

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



Os abaixo assinados, **MAURICIO ZENI KURMANN**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22 de Novembro de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04964230140 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 048.696.589-92, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados – CEP 85.035-270, na cidade de Guarapuava/PR, e **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 07 de Julho de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04789370755, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 070.746.299-10, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 97, Apto 201, Trianon – CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 32.750.290/0001-87**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41208977922 em 13/02/2019, resolvem assim promover a sétima alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa fica desenhadrada da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MAURICIO ZENI KURMANN**, eleva o capital social a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, eleva o capital social a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) **MAURICIO ZENI KURMANN** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract. There are three distinct signatures at the bottom right of the page.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ: 32.750.290/0001-87**  
**NIRE: 41208977922**

Os abaixo assinados, **MAURICIO ZENI KURMANN**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22 de Novembro de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04964230140 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 048.696.589-92, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados – CEP 85.035-270, na cidade de Guarapuava/PR, e **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 07 de Julho de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04789370755, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 070.746.299-10, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 97, Apto 201, Trianon – CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 32.750.290/0001-87**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41208977922 em 13/02/2019, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade fica localizada a Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, Guarapuava, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 8129-0/00 – Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas;
- 4213-8/00 – Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas);
- 4222-7/02 – Obras de Irrigação;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo destinado à construção;

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4212-0/00 – Prestação de serviço em estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo;
- 4292-8/01 – Prestação de serviço de montagem de estruturas metálicas e piso industrial;
- 7112-0/00 – Elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil;
- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) **MAURICIO ZENI KURMANN** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

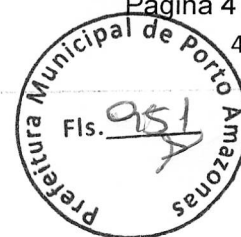
**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

TK  
 JK  
 [Handwritten signature]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA NONA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and some initials like 'TK' and 'BT'.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os administradores **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02; e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
NIRE 41208977922



sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de DEMAIS, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 02 de março de 2023.

**MAURICIO ZENI KURMANN**

**EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04869658992	MAURICIO ZENI KURMANN
07074629910	EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:08 SOB Nº 20231500068.  
PROTOCOLO: 231500068 DE 06/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304699637. CNPJ DA SEDE: 32750290000187.  
NIRE: 41208977922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA – CNPJ 32.750.290/0001-87  
AV. IVO CARLI, 2655, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – GUARAPUVA/PR  
TELEFONE (42) 3304-0274  
AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



Os abaixo assinados, **MAURICIO ZENI KURMANN**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22 de Novembro de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04964230140 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 048.696.589-92, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados – CEP 85.035-270, na cidade de Guarapuava/PR, e **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 07 de Julho de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04789370755, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 070.746.299-10, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 97, Apto 201, Trianon – CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 32.750.290/0001-87**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41208977922 em 13/02/2019, resolvem assim promover a sétima alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa fica desenquadrada da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **MAURICIO ZENI KURMANN**, eleva o capital social a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, eleva o capital social a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) **MAURICIO ZENI KURMANN** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Nº 000 T/

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**

**CLÁUSULA SEXTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ: 32.750.290/0001-87**  
**NIRE: 41208977922**

Os abaixo assinados, **MAURICIO ZENI KURMANN**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 22 de Novembro de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04964230140 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 048.696.589-92, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, dos Estados – CEP 85.035-270, na cidade de Guarapuava/PR, e **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 07 de Julho de 1991, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 04789370755, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 070.746.299-10, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 97, Apto 201, Trianon – CEP 85.012-320, na cidade de Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná, à Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 32.750.290/0001-87**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41208977922 em 13/02/2019, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade fica localizada a Avenida Ivo Carli, nº 2655 – São Cristovão – CEP 85.065-520, Guarapuava, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 8129-0/00 – Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas;
- 4213-8/00 – Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas);
- 4222-7/02 – Obras de Irrigação;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo destinado à construção;

JK

JK Roco  
Nº 00021

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4212-0/00 – Prestação de serviço em estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo;
- 4292-8/01 – Prestação de serviço de montagem de estruturas metálicas e piso industrial;
- 7112-0/00 – Elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil;
- 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) **MAURICIO ZENI KURMANN** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) **EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA** - 50% do capital: subscreve 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

JK  
Nº 00031

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
NIRE 41208977922



**CLÁUSULA NONA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que respondera solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os administradores **MAURICIO ZENI KURMANN e EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do



**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02; e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das

9/5  
Nº 0006/1

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TE RBE  
Nº 0007/1

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
**CNPJ 32.750.290/0001-87**  
**NIRE 41208977922**



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da

966  
Nº 00081

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
NIRE 41208977922



sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de DEMAIS, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 02 de março de 2023.

MAURICIO ZENI KURMANN

EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

EM BRANCO

JK  
Nº 0009/1

JK



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04869658992	MAURICIO ZENI KURMANN
07074629910	EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 10:08 SOB N° 20231500068.  
PROTOCOLO: 231500068 DE 06/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304699637. CNPJ DA SEDE: 32750290000187.  
NIRE: 41208977922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten marks and signatures, including the number 0010/1.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
REF.: Concorrência Pública nº005/2023

A empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.750.290/0001/87, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Zeni Kurmann, portador da Carteira de Identidade nº 9.542.207-1 SSP-PR e do CPF nº 048.696.589-92, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Porto Amazonas, 31 de Outubro de 2023.

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
MAURÍCIO ZENI KURMANN  
REPRESENTANTE TÉCNICO E LEGAL  
CPF 048.696.589-92 E RG 9.542.207-1 SSP/PR  
CREA-PR 138322/D

9E R00  
001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
106656215 SESP PR

CPF  
070.746.299-10

DATA NASCIMENTO  
07/07/1991

FILIAÇÃO  
ANTONIO AÍHE DE OLIVEIRA  
SILVANA MATTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A.E

Nº REGISTRO  
04783370755

VALIDADE  
14/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
22/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Everson Mattos de Oliveira*

LOCAL  
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO  
14/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56653877049  
PR916968620

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1936911983

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



EM BRANCO

*S*  
*at Reg*  
Nº 00 12/1

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1980532539

**ENG**

**1980532539**

NOME: MAURICIO ZENI KURMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 95422071 SESP PR

CPF: 048.696.589-92 DATA NASCIMENTO: 22/11/1991

FILIAÇÃO: ANTONIO LUIZ KURMANN  
RENILDA ZENI KURMANN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04964230140 VALIDADE: 18/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/06/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 18/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78568108980 PR917811869

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

EM BRANCO

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page, including the number "No 0 013 /".





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**  
CNPJ: **32.750.290/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:20 do dia 02/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2023.

Código de controle da certidão: **43F3.7023.A01D.A9F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Jb*  
*JK* *Roe*  
Nº 0014/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031837210-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.750.290/0001-87**  
Nome: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

JK  
Nº 00 1-5/1

JK



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 74188/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão:	119954 - PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA		
CNPJ/CPF:	32.750.290/0001-87		
Endereço:	AVENIDA IVO CARLI, 2655		
Complemento:	*****		
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Cidade:	Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>26/09/2023</b>	<b>90 dias</b>

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 26 de setembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

*Handwritten signatures and stamps:*  
JK  
TK  
Nº 00161



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.750.290/0001-87  
**Razão Social:** PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
**Endereço:** AV IVO CARLI 2655 SL 1 / MORRO ALTO / GUARAPUAVA / PR / 85065-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101320253377436796

Informação obtida em 27/10/2023 10:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

975  
No 00 17/1

27/10/2023, 10:49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.750.290/0001-87

Certidão nº: 39889079/2023

Expedição: 08/08/2023, às 14:17:49

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.750.290/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.750.290/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGRESSO ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV IVO CARLI	NÚMERO 2655	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.065-520	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIUMPERADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3035-1742
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 10:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and stamps:*  
JK  
No 00191



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
27/10/2023 - 10 51 23

### Informações do Contribuinte

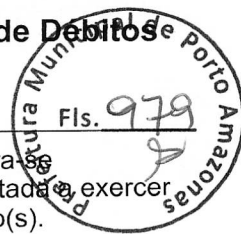
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90808337-73</b>	<b>Inscrição CNPJ 32.750.290/0001-87</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Progresso Engenharia K M Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Ivo Carli, 2655. Sao Cristovao 85065-520 - Guarapuava - PR	
<b>Telefone</b>	(42)3035-1742	
<b>E-mail</b>	GIUIMPERADOR@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4222-7/02 - Obras de Irrigacao 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente 4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	03/2019	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 09/2020	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 03/2019	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2020	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

JK Rde  
Nº 00201

JK

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débito**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 142575/2023

Validade: 26/04/2024

**Razão social:**  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

**CNPJ:**  
32.750.290/0001-87

**Num. Registro:**  
69742

**Capital Social:**  
R\$ 1.000.000,00

**Endereço:**  
AVENIDA IVO CARLI, 2655, SÃO CRISTÓVÃO

**CEP:**  
85065-520

**Cidade:**  
GUARAPUAVA-PR

**Objetivo Social:**

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;  
4313-4/00 - Obras de terraplanagem;  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
8129-0/00 - Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas;  
4313-8/00 - Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas);  
4222-7/02 - Obras de Irrigação;  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno, drenagem do solo destinado à construção;  
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
4212-0/00 - Prestação de serviço em estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo;  
4292-8/01 - Prestação de serviço de montagem de estruturas metálicas e piso industrial;  
7112-0/00 - Elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil;  
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 32.750.290/0001-87**

**NOME CIVIL: EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA**

Carteira: PR-166859/D - Data de expedição: 31/01/2018

Desde 15/07/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE PRODUCAO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N° 235/1975 - Produção

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE PRODUCAO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º





**NOME CIVIL: MAURICIO ZENI KURMANN**

Carteira: PR-138322/D - Data de expedição: 02/04/2014

Desde 15/07/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307514/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/10/2023 10:59:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

REF.: Concorrência Pública nº005/2023

Prezados Senhores,

A empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.750.290/0001/87, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Zeni Kurmann, portador da Carteira de Identidade nº 9.542.207-1 SSP-PR e do CPF nº 048.696.589-92, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o Profissional que atuará como Responsável Técnico pelas obras objeto do lote nº 1 da licitação em epígrafe, caso venhamos a vencer a referida licitação.

(1) – RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO CIVIL

Nome: MAURICIO ZENI KURMANN

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA, 3161, BAIRRO DOS ESTADOS

CEP: 85035-270

Profissão: ENGENHEIRO CIVIL

CREA nº: PR – 138322/D

RG: 9.542.207-1 SSP/PR


CPF: 048.696.589-92

Declaramos que, caso nossa empresa venha a ser vencedora deste certame, efetuaremos a comprovação do vínculo com o profissional acima indicado, no Departamento Solicitante, até a data de assinatura do contrato em conformidade com as disposições do Edital.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Porto Amazonas, 31 de Outubro de 2023.

  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
MAURÍCIO ZENI KURMANN  
REPRESENTANTE TÉCNICO E LEGAL  
CPF 048.696.589-92 E RG 9.542.207-1 SSP/PR  
CREA-PR 138322/D

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 142576/2023

Validade: 26/04/2024

**Nome civil:**  
MAURICIO ZENI KURMANN

**CPF:**  
048.696.589-92

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-138322/D

**RG:**  
9.542.207-1

**Registro Nacional:**  
1713098717

**Órgão emissor:**  
SESP/PR/PR

**Filiação:**  
PAI: ANTONIO LUIZ KURMANN  
MÃE: RENILDA ZENI KURMANN

**Naturalidade:**  
GUARAPUAVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 13/02/2014 - Diplomação: 12/02/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

CNPJ: 32750290000187

Desde: 15/07/2019 Carga Horária: 20h

CEGE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04484014000189

Desde: 03/11/2021 Carga Horária: 20h

PROPAV PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 30989528000104

Desde: 09/06/2023 Carga Horária: 4h

**Para fins de: Licitações**



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307517/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/10/2023 11:06:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

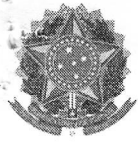
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EM BRANCO

JK

JK

307517/2023



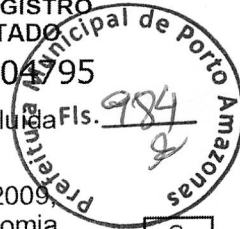
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220004795

Atividade concluída Fls. 984



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: **1713098717**

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720225457168** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2022 Baixada em: 13/10/2022 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA** CNPJ: **76.178.037/0001-76**

Rua: **R BRIGADEIRO ROCHA** Nº: **2777**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA** UF: **PR** CEP: **85010-210**

Contrato: **263/2014** celebrado em **23/06/2014** Vinculado a ART: **20143272111, 1720201563308**

Valor do contrato: **R\$ 5.987.947,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **S/N**

Bairro: **MORRO ALTO**

Cidade: **GUARAPUAVA**

UF: **PR**

CEP: **85065-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,366376 x -51,435171**

Data de início: **23/06/2014** Conclusão efetiva: **12/10/2017**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**

CNPJ: **76.178.037/0001-76**

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 26111,5 M3; **2-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 8946 M3; **3-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 25664,5 M3; **4-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 97518,65 M2; **5-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 9477,79 M3; **6-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 7571,59 M3; **7-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 239,49 M3; **8-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 62258 M2; **9-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 775 M3; **11-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7750 M2; **12-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 581,23 TON; **13-** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 4144,14 M3; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1861 METRO; **15-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 1397 METRO; **16-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canaleta, 340 METRO; **18-** Execução de obra de obras de terra reaterro, 3013,51 M3; **19-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 121 UNID; **20-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 1 UNID; **21-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 4 UNID; **22-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 1,02 M3; **23-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 15520 METRO; **24-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 446 METRO; **25-** Execução de obra de artefatos de cimento , 8869,75 M2; **26-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 34527,48 M2; **27-** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 110 UNID; **28-** Execução de obra de sinalização urbana, 19 UNID; **29-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 1311 METRO; **30-** Execução de obra de obras de terra escavação, 110,96 M3; **31-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 219,22 M2; **32-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 621,37 M2; **33-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 156,74 M3; **34-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 571,36 M2; **35-** Execução de obra de vedação em alvenaria, 1142,72 M2; **36-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 69,97 UNID; **37-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 1377,4 KG; **38-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 2143,7 KG; **39-** Execução de obra de contenções em concreto armado, 4114,3 KG; **40-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 115,8 M3; **41-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 2036,43 KG; **42-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 7480,69 KG; **43-** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 772 M2

**Informações complementares:**

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 28/07/2014.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 286832/2022.

CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 1 de 5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

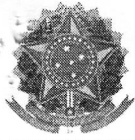
0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

984  
PK Rose  
Jk  
Nº 00261



**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o título do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004795/2022**

27/10/2023 11:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 286832/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 286832/2022.

CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 2 de 5



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and scribbles*



**GUARAPUAVA**  
Prefeitura Municipal



**ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.222.465/0001-85, registro no CREA/PR Nº 29457, com sede à Rodovia PR-566, Km 5,5, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR, realizou serviços para Prefeitura Municipal de Guarapuava, conforme **Contrato 263/2014: Reurbanização da Rua XV de Novembro**, de acordo com o quadro de Quantitativos dos Serviços Executados.

**Contrato:** 263/2014

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarapuava – CNPJ Nº 76.178.037/0001-76

**Município:** Guarapuava-PR

**Loça da obra:** Reurbanização da Rua XV de Novembro da Rua Evaristo da Veiga à Marginal BR-277

**Período de execução:** 23/06/2014 à 12/10/2017

**QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>		
1,1	Placa de obra em chapa galvanizada - 2,00 x 1,25 m	ud	2,50
<b>2</b>	<b>Terraplenagem</b>		
2,1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT - 600 a 800m	m³	26.111,50
2,2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT - 3000 a 4000m	m³	8.946,00
2,3	Compactação mecânica de aterros maior que 95% do Proctor Normal	m³	25.664,50
2,4	Regularização e compactação do subleito - pistas / passeios	m²	97.518,85
<b>3</b>	<b>Pavimentação asfáltica</b>		
3,1	Sub-base com rachão britado, travado com brita graduada, comp. 0,20m	m³	9.477,79
3,2	Base em brita graduada, compactado 0,13m	m³	7.571,59
3,3	Base em brita graduada, compactado 0,05m (abaixo do meio fio)	m³	239,49
3,4	Imprimação impermeabilizante com CM-30	m²	62.258,00
3,5	Fabricação e aplicação de CBUQ, espessura 5 cm, DMT = 10 km	t	7.782,25
<b>4</b>	<b>Passeio em CBUQ</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 286532/2022.

CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 3 de 5



Prefeitura de Guarapuava –SVOSU  
CNPJ 76178037/0001-76  
Rua Brigadeiro Rocha 2777 Guarapuava - Paraná.  
Telefone (42) 3629- 5938  
www.guarapuava.pr.gov.br

*Handwritten signatures and marks:*  
A large handwritten signature or mark is present over the table and bottom right text.  
At the bottom right, there are handwritten numbers "00281" and other scribbles.



**GUARAPUAVA**  
Prefeitura Municipal



Item	Serviço	Unid.	Quantidade
4,1	Base em brita graduada, compactado 0,10m	m³	775,00
4,2	Imprimação impermeabilizante com CM-30	m²	7.750,00
4,3	Fabricação e aplicação de CBUQ, espessura 3 cm, DMT = 10 km	t	581,23
<b>5</b>	<b>Drenagem</b>		
5,1	Abertura mecânica de valas em material não rochoso	m³	4.144,14
5,2	Fornecimento e assentamento de tubos - 0,40m - sem berço/sem armadura	m	1.861,00
5,3	Fornecimento e assentamento de tubos - 0,60m - sem berço/sem armadura	m	1.397,00
5,4	Fornecimento e assentamento de tubos armados - 0,80m - sem berço	m	161,00
5,5	Fornecimento e assentamento de canaletas - (1/2)0,60m - sem berço / sem armadura	m	340,00
5,6	Reaterro de valas com apiloamento mecânico	m³	3.013,51
5,7	Caixa de captação - Boca de lobo / Caixa de visita	ud	121,00
5,8	Poço de visita com tampa metálica	ud	1,00
5,9	Dissipador de energia com pedra de mão	ud	4,00
5,11	Descida de água em degraus de concreto armado, incluso forma, armação e lastro de brita	m3	1,02
<b>6</b>	<b>Serviços complementares</b>		
6,1	Fornecimento e assentamento de meio-fio com sarjeta - similar ao tipo 02 do DER	m	15.520,00
6,2	Fornecimento e assentamento de meio-fio com sarjeta - similar ao tipo 04 do DER	m	446,00
6,3	Calçada em paver - bloco intertravado, espessura 6 cm, incluso piso tátil nas rampas de acessibilidade	m²	8.869,75
6,4	Plantio de grama em leiva, inclusive nos taludes	m²	34.527,48
6,5	Rampa de acessibilidade, conforme detalhe em projeto	ud	110,00
<b>7</b>	<b>Sinalização viária</b>		
<b>7.1</b>	<b>Sinalização viária horizontal</b>		
7.1.1	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - faixa de pedestre, retenção, extrudado	m²	0,00
7.1.2	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - balizamento central (e = 0,10m), aspersão	m²	0,00
7.1.3	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - estacionamento (e = 0,10m), aspersão	m²	0,00
7.1.4	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - setas de direção, extrudado	m²	0,00
<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
7.1.5	Pintura termoplástica com microesferas de vidro - branca - ponto de ônibus, aspersão	m²	0,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 286832/2022.

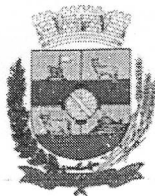
CAT nº 1720220004795 de 13/10/2022, página 4 de 5



Prefeitura de Guarapuava -SVOSU  
CNPJ 76178037/0001-76  
Rua Brigadeiro Rocha 2777 Guarapuava - Paraná.  
Telefone (42) 3629-5938  
[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)

9K  
Rox  
29/1





**GUARAPUAVA**  
Prefeitura Municipal



7.2	Sinalização viária vertical		
7.2.1	Placa metálica com película refletiva R1 - "parada obrigatória" com suporte metálico galvanizado com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	19,00
8	Contenções		
8,1	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m3 mold. In-loco	m	1.311,00
8,2	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria de 1,5 ate 3m excluindo esgotamento / escoramento	m³	110,96
8,3	Forma tabua para concreto em fundacao, c/ reaproveitamento 2x.	m²	219,22
8,4	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	621,37
8,5	Concreto usinado bombeado fck=20mpa, inclusive lancamento e adensamento	m³	156,74
8,6	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm)m, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	571,36
8,7	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com preparo em betone 1:3	m²	1.142,72
8,8	Armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto	ud	69,97
8,9	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	1.377,40
81	Armacao de aco ca-50 diam. 16,0 (5/8) a 25,0mm(1)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	2.143,70
8,11	Armacao de aco ca-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	4.114,30
9	Cintas para o paver		
9,1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (cintas do paver)	m³	115,80
9,2	Armacao de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocao	kg	2.036,43
9,3	Armacao de aco ca-50 diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm (1/2)- fornecimento / corte (c/perda de 10%)/ dobra/colocação	kg	7.480,89
9,4	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	772,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 286832/2022.

CAT n° 1720220004795 de 13/10/2022, página 5 de 5

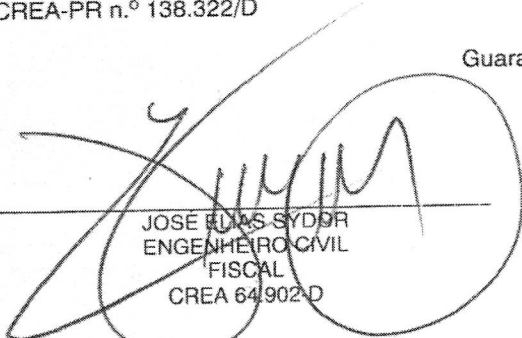


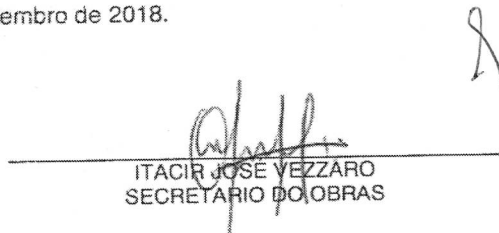
Declaramos ainda, que atuaram na obra os engenheiros abaixo relacionados:

Engº Responsável Técnico: Luciano Daleffe – CREA/PR Nº 28.605/D

Engºs Co-responsáveis Técnicos: Fernando Luiz de Araújo – CREA-PR n.º 74.236/D; Maurício Zeni Kurmann – CREA-PR n.º 138.322/D

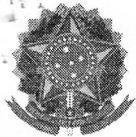
Guarapuava, 12 de dezembro de 2018.

  
JOSE ELIAS SYDOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
FISCAL  
CREA 64.902/D

  
ITACIR JOSE VEZZARO  
SECRETARIO DE OBRAS

Prefeitura de Guarapuava –SVOSU  
CNPJ 76178037/0001-76  
Rua Brigadeiro Rocha 2777 Guarapuava - Paraná.  
Telefone (42) 3629- 5938  
www.guarapuava.pr.gov.br

*Handwritten initials and numbers:* DMC, JK, 0.0301



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico

2452/2019



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: 1713098717

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154272134** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/10/2015 Baixada em: 02/05/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável  
Empresa contratada: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CILLA CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: 21.019.199/0001-70

Rua: ROD PR-466 Nº: 1277

Complemento: Bairro: PRIMAVERA

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85050-290

Contrato: celebrado em 03/08/2015 Vinculado a ART: 20154271090

Valor do contrato: R\$ 9.337.815,20 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 127.032,11 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-466 Nº: 1277

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85050-290

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/08/2015 Conclusão efetiva: 28/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO**

**Observações:**

PROJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 1ª E 2ª ETAPA DO LOTEAMENTO CIDADE DOS LAGOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054471, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2452/2019**

27/10/2023 11:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 165282/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nº 00311

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

**ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.222.465/0001-85, registro no CREA/PR Nº 29457, com sede à Rodovia PR-566, Km 5,5, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR, realizou para a **CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Projeto e Execução dos serviços referentes a 1ª e 2ª ETAPA DO LOTEAMENTO CIDADE DOS LAGOS, Bairro planejado de alto padrão, contemplando o Shopping Cidade dos Lagos, o Hospital Regional, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, além de empreendimentos comerciais e residenciais, parques, lagos, praças e ciclovias, localizado no município de Guarapuava – PR.

**Contratante:** CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Município:** Guarapuava-PR  
**Local da obra:** Rod. PR-466, 1277, Primavera.  
**Período de execução:** 03/08/2015 à 28/07/2018

O PRESENTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

Data: 31/10/23

Assinatura

*[Handwritten Signature]*

**QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**CÓPIA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>PROJETOS</b>		
1.1	Projeto básico e executivo de Terraplenagem	und	1,000
1.2	Projeto básico e executivo de Pavimentação	und	1,000
1.3	Projeto básico e executivo de Drenagem	und	1,000
<b>2</b>	<b>TOPOGRAFIA</b>		
2.1	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	m2	1.854.000,000
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	Escavação carga e transporte de mat. 1ª Cat até 1.000m	m3	112.000,000
3.2	Compactação de aterros 100% PN	m3	98.000,000
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Regularização e Compactação do Subleito	m2	204.900,560
4.2	Sub-base de rachão e = 0,20m	m3	47.352,270
4.3	Base em brita graduada, compactado 0,15m	m3	35.514,210
4.4	Imprimação impermeabilizante	m2	208.980,620

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
4.5	Pintura de ligação	m2	127.032,110
4.6	CBUQ espessura 0,06m	ton	31.974,030
<b>5</b>	<b>DRENAGEM</b>		
5.1	Poço de visita com tampa metálica	und	7,000
5.2	Assentamento de tubos - 0,60m - sem berço	m	7.077,000
5.3	Assentamento de tubos - 0,80m - sem berço	m	6.190,000
5.4	Assentamento de tubos - 1,00m - sem berço	m	1.285,000
5.5	Assentamento de tubos - 1,20m - sem berço	m	903,000
5.6	Assentamento de tubos - 1,50m - sem berço	m	519,000
5.7	Caixas de drenagem 1,5 x 1,5 m	und	540,000
5.8	Dissipador de energia com pedra de mão	und	11,000
5.9	Fornecimento de Brita Graduada / Lançamento	m3	150,000
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	Meio-fio com sarjeta	m	12.330,600
6.2	Meio-fio extrusado	m	15.932,450
6.3	Meio-fio alto	m	5.997,530
6.4	Caixa elétrica	und	6,000
6.5	Assentamento tubos passagem elétrica	und	38,000

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro **Luciano Daleffe** e o presente documento confere

COM O ORIGINAL APRESENTADO POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

**Eng. Responsável Técnico:**

Luciano Daleffe – CREA/PR Nº 28.605/D

Data: 31/10/23

**Eng. Corresponsáveis:**

Fernando Luiz de Araújo – CREA/PR Nº 74.236/D

Mauricio Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D

Alexsander Herbert Schindwein – CREA/PR Nº 93.967/D

Assinatura

**CÓPIA**



Guarapuava, 14 de janeiro de 2019.

*Vilso Dubena*

CIDADE DOS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
VILSO DUBENA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 554.053.989-34 e RG: 3.878.402- 1 SSP/PR



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO**  
**DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720230004068**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: **1713098717**

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232778101** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **25/07/2023** Baixada em: **25/07/2023** Forma de registro: **Substituição**  
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE REBOUÇAS** CNPJ: **77.774.859/0001-82**

Rua: **RUA JOSÉ AFONSO VIEIRA LOPES** Nº: **96**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **REBOUCAS** UF: **PR** CEP: **84550-000**

Contrato: **CONTRATO 198/2021** celebrado em **05/10/2021** Vinculado a ART: **1720215155886**

Valor do contrato: **R\$ 415.954,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA AGUA QUENTE** Nº: **N/A**

Bairro: **AGUA QUENTE DOS DOMINGUES**

Cidade: **REBOUCAS**

UF: **PR**

CEP: **84550-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,627136 x -50,813221**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MARMELEIRO** Nº: **N/A**

Bairro: **MARMELEIRO DOS SOARES**

Cidade: **REBOUCAS**

UF: **PR**

CEP: **84550-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,646993 x -50,535951**

Data de início: **25/04/2022** Conclusão efetiva: **14/03/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE REBOUÇAS**

CNPJ: **77.774.859/0001-82**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 103360,5 M2; **2- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 12403,26 M3; **3- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 6201,63 M3; **4- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 84591 M2; **5- Execução** Execução de obra de estradas rurais , 84591 M2; **6- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 58538,84 M3; **7- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 53094,6 M3; **8- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 10150,92 M3; **9- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 374,4 M3; **10- Execução** Execução de obra de obras de terra aterro, 280,8 M3; **11- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 228 METRO; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 233 METRO; **13- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 7 METRO; **14- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenagem, 74,1 M3; **15- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 1264,58 M3; **16- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 404,55 M3; **17- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 74,1 M3

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004068/2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**0800 041 0067**

**www.crea-pr.org.br**



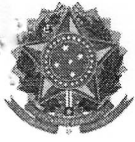
**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nº 003/41

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 219354/2023.

CAT nº 1720230004068 de 09/08/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230004068

Atividade concluída



27/10/2023 11:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 219354/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 219354/2023.

CAT nº 1720230004068 de 09/08/2023, página 2 de 4



EM BRANCO



*Jlk*

*Rosa*  
*Jlk*

**ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava – PR, através de seu responsável técnico, **EXECUTOU** para o **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**, conforme Contrato nº 198/2021 – Contratação de empresa especializada para realizar adequações em estradas vicinais nas comunidades de Marmeleiro dos Soares e Água quente dos Domingues, conforme planilhas do Departamento de Engenharia e solicitação a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Serviços Rurais, Tomada de Preços 03/2021, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

**Contrato:** 198/2021

**Município:** Rebouças/PR

**Local da obra:** Localidade de Água Quente dos Domingues e Marmeleiro dos Soares – Rebouças/PR

**Período de Execução:** 25/04/2022 a 14/03/2023

**QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT. EXECUTADA
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	5,76
<b>2</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE, ABAULAMENTO, ENVALETAMENTO E ALARGAMENTO DA CAIXA</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	103.360,50
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	12.403,26
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.201,63
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO (CASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO)</b>		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	84.591,00
3.2	CASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO - REVESTIMENTO (EXCETRO MATERIAL E TRANSPORTE)	M2	84.591,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	58.538,84
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53.094,60
3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20M3 / 155HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10.150,92
<b>4</b>	<b>DRENAGEM (RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS)</b>		
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26M3/88HP), LARG. MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALOT NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	374,40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 219354/2023.

CAT nº 1720230004068 de 09/08/2023, página 3 de 4





4.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26M3 / POTÊNCIA 88HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	288,80
4.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	228,00
4.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	233,00
4.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	7,00
4.6	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	74,10
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.264,58
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	404,55
4.9	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA. (exclusive transporte e material)	m3	74,10

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico:**

Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D, visto CREA/SC 187538-0 – RNP 171309871-7

Rebouças, 14 de Abril de 2023

**EDUARDO FERREIRA**  
**SANTOS:08282138959**

Assinado de forma digital por  
EDUARDO FERREIRA  
SANTOS:08282138959  
Dados: 2023.05.09 09:27:49 -03'00'

Fiscal do Contrato  
Eng.º Eduardo Ferreira Santos  
CREA 172.442/D  
RNP 1717834841

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número  
do protocolo: 2193354/2023.

CAT nº 1720230004068 de 09/08/2023, página 4 de 4







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
 DE ATESTADO

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

1720230004906

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: **1713098717**

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720230590997** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/02/2023 Baixada em: 15/09/2023** Forma de registro: **Inicial**  
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO TURVO/PR** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: **AV. 12 DE MAIO Nº: 353**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TURVO UF: PR CEP: 85150-000**

Contrato: **163/2022 celebrado em 10/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 1.120.522,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: N/A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TURVO**

UF: **PR**

CEP: **85150-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,042482 x -51,541485**

Data de início: **10/11/2022** Conclusão efetiva: **10/04/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DO TURVO/PR**

CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Coleta de dados, Controle de qualidade, Ensaio, Laudo, Parecer técnico de ensaio físico para controle tecnológico , 68 UNID; 2- Coleta de dados, Controle de qualidade, Ensaio, Laudo, Parecer técnico, Projeto de dosagem e mistura de concreto , 1 UNID**

**Observações:**

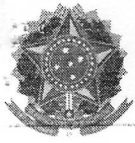
**ART REFERENTE AO CONTROLE TECNOLÓGICO E PROJETO DE DOSAGEM MARSHALL DA MISTURA ASFÁLTICA**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 255538/2023.

CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 1 de 6



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720230004906**

Atividade concluída

Fls. 997



Número da ART: **1720234485306** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/08/2023 Baixada em: 29/08/2023 Forma de registro: Substituição  
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DO TURVO/PR** CNPJ: **78.279.973/0001-07**

Rua: AV. 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: CONTRATO 163/2022 celebrado em 10/11/2022 Vinculado a ART: 1720226099826

Valor do contrato: R\$ 1.105.054,19 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. NOSSA SENHORA APARECIDA Nº: N/A

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,042442 x -51,541329

Data de início: 10/11/2022 Conclusão efetiva: 10/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DO TURVO/PR

CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 1593,88 M3; **2-** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1548,64 M3; **3-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1245,19 M3; **4-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 4424,69 M2; **5-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 657,61 M3; **6-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 893,44 M3; **7-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 4212 M2; **8-** Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 4,11 TON; **9-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4212 M2; **10-** Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 2,11 TON; **11-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 25,06 METRO; **12-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 540,71 TON; **13-** Execução de obra de produtos da indústria petroquímica asfalto de petróleo, 26,73 TON; **14-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 812,98 METRO; **15-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 58,36 METRO; **16-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 580,12 METRO; **17-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 1314,17 M2; **18-** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 62,85 M3; **19-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1080,5 M2; **20-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 158,71 M2; **21-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 17,88 M2; **22-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 2326,93 M2; **23-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 5 UNID; **24-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 6 UNID; **25-** Execução de obra de sinalização urbana, 165,88 M2; **26-** Execução de obra de sinalização urbana, 1,98 M2; **27-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 6 UNID; **28-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 420,51 M3; **29-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 242,27 M3; **30-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 50,5 METRO; **31-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 288,4 METRO; **32-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 8 METRO; **33-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 13 UNID; **34-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 1 UNID; **35-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 1 UNID; **36-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3 HORAS; **37-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 3 HORAS; **38-** Execução de obra de aplicação de concreto , 2 M3; **39-** Ensaio, Laudo de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 67 UNID

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004906/2023**

**27/10/2023 11:08**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**0800 041 0067**

**www.crea-pr.org.br**



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

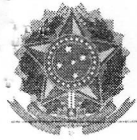
000391

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 255538/2023.

CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 2 de 6



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 255538/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 255538/2023.

CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 3 de 6



EM BRANCO



Handwritten signatures and numbers: 9/12, 100, and 000401

## ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Ivo Carli, 2655, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava – PR, através de seu responsável técnico, **EXECUTOU** para o **MUNICÍPIO DE TURVO**, conforme Contrato nº 163/2022 – Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ com 4.197,10 m<sup>2</sup> incluindo: Serviços preliminares; Terraplenagem; Base/Sub-base; Revestimento; Meio-fio e Sarjeta; Serviços de urbanização; Sinalização de trânsito; Drenagem; Ensaio tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação de Tomada de Preços n.º 14/2022, cujas as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas:

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TURVO/PR

**Contrato:** 163/2022

**Município:** Turvo/PR

**Local da obra:** Av. Nossa Senhora Aparecida, S/N, Centro – Turvo/PR

**Período de Execução:** 10/11/2022 a 10/05/2023

## QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTD
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N.	m <sup>3</sup>	1593,88
2.1	Escarificação e remoção de revestimento primário	m <sup>3</sup>	1548,64
2.3	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	1245,19
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
3.1	Regularização e Compactação do Subleito	m <sup>2</sup>	4424,69
3.2	Brita Graduada	m <sup>3</sup>	657,61
3.3	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m <sup>3</sup>	893,44
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
4.1	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m <sup>2</sup>	4212,00
4.2	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	4,11
4.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m <sup>2</sup>	4212,00
4.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	2,11
4.5	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	m	25,06
4.6	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	540,71
4.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	26,73
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m <sup>3</sup> ) - Pré-moldado	m	812,98
5.2	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m <sup>3</sup> ) - Pré-moldado	m	58,36
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>		
6.1	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m <sup>3</sup> /m)	m	580,12
6.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m <sup>2</sup>	1314,17
6.3	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m <sup>3</sup>	62,85
6.4	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m <sup>2</sup>	1080,50
6.5	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m <sup>2</sup>	158,71
6.6	Paver ou Bloket Colorido e=8cm - sem colchão	m <sup>2</sup>	17,88
6.7	Plantio de Grama em placas	m <sup>2</sup>	2326,93

MUNICÍPIO DE TURVO - CNPJ 78.279.973/0001-07 – FONE (42) 3642-1145  
Avenida Doze de Maio, 353 CEP 85150-000 - Turvo - Paraná - CEP 85150-000  
<https://www.turvo.pr.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO PEREIRA VERONEZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://turvo.1doc.com.br/verificacao/E130-F83E-6D50-0B59> e informe o código E130-F83E-6D50-0B59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 258538/2023.

CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 4 de 6



**D**

Nº 004/1/

6.8	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	5,00
6.9	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	6,00
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m <sup>2</sup>	165,88
7.2	Placa sinalização refletiva - S/ SUPORTE	m <sup>2</sup>	1,98
7.3	Suporte metá. Galv. Fogo d=2,5" c/ tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	6,00
<b>8</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)</b>		
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m <sup>3</sup>	420,51
8.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m <sup>3</sup>	242,27
8.3	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	50,50
8.4	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	288,40
8.5	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação	m	8,00
8.6	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	13,00
8.7	C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	1,00
8.8	Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo d=0,80	un	1,00
8.9	PEDREIRO (HORISTA)	h	3,00
8.10	SERVENTE DE OBRAS	h	3,00
8.11	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	2,00
<b>9</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
9.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00
9.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base Base	un	12,00
9.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00
9.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	12,00
9.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00
9.6	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00
9.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00
9.8	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	6,00
9.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico:**

Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D - RNP 171309871-7

Turvo, 29 de agosto de 2023

Fiscal do Contrato  
Arq. Gustavo Pereira Veronez  
CAU A133012-8

MUNICIPIO DE TURVO - CNPJ 78.279.973/0001-07- FONE (42) 3642-1145  
Avenida Doze de Maio, 353 CEP 85150-000 - Turvo - Paraná - CEP 85150-000  
<https://www.turvo.pr.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO PEREIRA VERONEZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://turvo.1doc.com.br/verificacao/E1E1E130-F83E-6D50-0B59> e informe o código E130-F83E-6D50-0B59



CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 5 de 6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 255538/2023.

**D**

Nº 00421



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E130-F83E-6D50-0B59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO PEREIRA VERONEZ (CPF 081.XXX.XXX-40) em 29/08/2023 11:54:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://turvo.1doc.com.br/verificacao/E130-F83E-6D50-0B59>

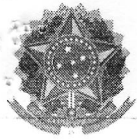
EM BRANCO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 255538/2023

CAT nº 1720230004906 de 15/09/2023, página 6 de 6



Handwritten signatures and the number 004/31



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**  
Registro: **PR-138322/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713098717

Número da ART: **1720203165016** Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** CNPJ: 11.863.002/0001-20

Rua: R EMILIANO PERNETA Nº: 174

Complemento: 12º ANDAR - SALA 02 Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80010-050

Contrato: celebrado em 09/01/2020 Vinculado a ART: 1720201485994

Valor do contrato: R\$ 3.471.006,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOS ENGENHEIROS Nº: 2439

Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85064-160

Coordenadas Geográficas: -25,352146 x -51,436004

Data de início: 09/01/2020 Previsão de término: 09/08/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 11.863.002/0001-20

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 4115 METRO; **2- Execução** Execução de obra de sistema de água potável , 4425 METRO; **3- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 3514 METRO; **4- Execução** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 76882 M3; **5- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 42920,8 M2

**Observações:**

OBRA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA DO LOTEAMENTO PORTO REAL EM GUARAPUAVA/PR - ÁREA TOTAL DE APROX. 10HA

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade de civil. O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o prazo contratual, considerando tratar-se de serviço parcialmente concluído. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3746/2021

27/10/2023 11:08





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 188936/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 188936/2021.

CAT nº 3746/2021 de 02/07/2021, página 2 de 5



EM BRANCO



*[Handwritten signatures and marks]*



### ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava – PR, através de seu responsável técnico, **EXECUTOU PARCIALMENTE até a presente data** os serviços para a **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** conforme Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação e Infraestrutura firmado em 09 de Janeiro de 2020, de acordo com o quadro de Quantitativos dos Serviços Executados.

**Contratante:** Rottas Construtora e Incorporadora – CNPJ 11.863.002/0001-20

**Município:** Guarapuava/PR

**Local da obra:** Rua dos Engenheiros, 2439, Bairro Imóvel Morro Alto, Guarapuava/PR – CEP 85064-160

**Período de Realização:** 09/01/2020 a 01/06/2021 (em execução)

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE EXECUTADA
<b>ÁREA INTERNA DO CONDOMÍNIO</b>			
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	Limpeza Camada Vegetal	m2	83,625.40
1.2	Escavação, Carga e Transporte - Material 1a Cat. - DMT=500m (compensação interna)	m3	35,583.43
1.3	Escavação, Carga e Transporte - Material 1a Cat. - DMT=3500m (bota-fora)	m3	42,467.00
1.4	Compactação de Aterro	m3	35,583.43
1.5	Serviço de Topografia	mes	5.00
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
2.1	Escavação de valas em mat. de 1a cat.	m3	2,165.48
2.2	Assentamento tubo de concreto d=40cm	m	1850,6
2.3	Assentamento tubo de concreto d=60cm	m	40.00
2.4	Assentamento tubo de concreto d=80cm	m	181.00
2.5	Reaterro mecanizado de vala	m3	1,842.94
2.6	Execução de caixa de captação com boca de lobo	un	132.00
2.7	Execução de boca de bueiro	un	1.00
2.8	Execução de dissipador de energia	un	1.00
2.9	Execução bacia de amortecimento	un	

Rottas Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ 11.863.002/0001-20

Rua Emiliano Pernetá, 174 - Centro, Curitiba - PR, 80010-050

Telefone (41) 3020-7700

[rottasconstrutora.com.br](http://rottasconstrutora.com.br)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas - Informando o número do protocolo: 188936/2021.

CAT nº 3746/2021 de 02/07/2021, página 3 de 5



*[Handwritten signatures and initials]*

9TC ROZ

Nº 00461



<b>3</b>	<b>ESGOTO</b>		
3.1	Escavação, assentamento de tubo PVC 150mm e reaterro	m	4,000.00
3.2	Escavação, assentamento de tubo FD 150mm e reaterro	m	-
3.3	Execução de Poço de Visita	un	74.00
<b>4</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>		
3.1	Escavação, assentamento de tubo PEAD DE63mm e reaterro	m	3,546.00
3.2	Escavação, assentamento de tubo PEAD DE110mm e reaterro	m	620.00
3.3	Escavação, assentamento de tubo PEAD DE90mm e reaterro	m	259.00
3.4	Instalação de Valvula de Gaveta	un	17.00
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.1	Regularização e compactação do subleito	m2	16,472.45
5.2	Sub-base em macadame seco e=15cm	m3	2,470.87
5.3	Base de brita graduada e=10cm	m3	1,466.15
5.4	Imprimação Impermeabilizante	m2	14,661.50
5.4	Pintura de Ligação	m2	14,661.50
5.4	Usinagem de CBUQ	ton	1,495.47
5.5	Transporte de CBUQ	t x mk	31,404.87
5.6	Fornecimento de CAP 50/70	t	74.77
5.7	Execução de capa asfáltica em CBUQ (esp. 4cm)	t	1,495.47
5.8	Meio-fio extrusado	m	4,526.60
5.9	Sarjeta de concreto	m	120.40
<b>ÁREA EXTERNA DO CONDOMÍNIO</b>			
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	Limpeza Camada Vegetal	m2	18,850.48
1.2	Escavação, Carga e Transporte - Material 1a Cat. - DMT=500m	m3	7,263.11
1.4	Compactação de Aterro	m3	7,749.71
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
2.1	Escavação de valas em mat de 1a cat.	m3	823.68
2.2	Assentamento tubo de concreto d=40cm	m	858.00
2.5	Reaterro mecanizado de vala	m3	715.86
2.6	Execução de caixa de captação com boca de lobo	un	62.00
2.7	Execução de caixa de captação com boca de lobo	un	2.00
2.8	Terraplenagem p/ desvio do rio	vb	1.00
2.9	Assentamento tubo de concreto d=1,50m c/ berço de rachão travado	m	34.00
2.10	Execução de Ala p/ BSTC 1,50m com dissipador de energia	un	2.00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 189336/2021.

CAT nº 3746/2021 de 02/07/2021, página 4 de 5



Rottas Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ 11.863.002/0001-20

Rua Emiliano Perneta, 174 - Centro, Curitiba - PR, 80010-050

Telefone (41) 3020-7700

[rottasconstrutora.com.br](http://rottasconstrutora.com.br)

№ 00471



5 PAVIMENTAÇÃO			
5.1	Regularização e compactação do subleito	m2	9,021.87
5.2	Sub-base em macadame seco e=20cm	m3	1,804.37
5.3	Base de brita graduada e=13cm	m3	984.40
5.4	Imprimação Impermeabilizante	m2	7,575.70
5.4	Pintura de Ligação	m2	7,575.70
5.4	Usinagem de CBUQ	ton	965.90
5.5	Transporte de CBUQ	t x mk	20,283.94
5.6	Fornecimento de CAP 50/70	t	48.30
5.7	Execução de capa asfáltica em CBUQ (esp. 5cm)	t	965.90
5.8	Meio-fio extrusado	m	2,051.80
5.9	Retirada de meio-fio	m	26.40
6 DIVERSOS			
6.1	Remoção de solo mole	m3	6,937.50

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico**

Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D – RNP 171309871-7

Guarapuava, 17 de Junho de 2021.



Mário Augusto Romero Stresser  
Engº Civil - Sócio Administrador  
CPF 035.019.119-04  
CREA PR- 86.811/D  
RNP 1700610902

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 186936/2021.

CAT Nº 3746/2021 de 02/07/2021, página 5 de 5



Rottas Construtora e Incorporadora Ltda.  
CNPJ 11.863.002/0001-20  
Rua Emiliano Perneta, 174 - Centro, Curitiba - PR, 80010-050  
Telefone (41) 3020-7700  
[rottasconstrutora.com.br](http://rottasconstrutora.com.br)

Nº 00481



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO  
983/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente a (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: 1713098717

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210907774** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/02/2021 Baixada em: 23/02/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO NEGRO** CNPJ: 76.002.641/0001-47

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: CONTRATO 36/2020 celebrado em 08/06/2020 Vinculado a ART: 1720202464680

Valor do contrato: R\$ 380.265,35 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS SCHREINER Nº: N/A

Complemento: ENTRE RUAS ERVINO E. BRUNQUEL E GUILHERME F. JHON Bairro: LAGEADO DOS VIEIRAS

Cidade: RIO NEGRO

UF: PR

CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,153675 x -49,516115

Data de início: 28/07/2020 Conclusão efetiva: 28/01/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1462,38 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis vala, 183,2 M3; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 229 METRO; **4- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 1232,01 M3; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 8 UNID; **6- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 608,4 M3; **7- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 42588 M3; **8- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 334,3 M3; **9- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 23401 M3; **10- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 222,82 M3; **11- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 15597,4 M3; **12- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 375 METRO; **13- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 40 METRO; **14- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 90,09 M3; **15- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 6306,3 M3; **16- Execução** Execução de obra de aplicação de concreto , 46,06 M3; **17- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 86,41 M2; **18- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 4 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 983/2021

27/10/2023 11:23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



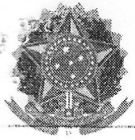
**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nº 00491

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63092/2021.

CAT nº 983/2021 de 04/03/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

983/2021

Fls. 1008

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 63092/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63092/2021.

CAT nº 983/2021 de 04/03/2021, página 2 de 4



EM BRANCO



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and marks*



### ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava – PR, realizou serviços para a **Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR**, conforme Contrato 36/2020 – EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO DÍSTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS, COM ÁREA DE 1.478,75m<sup>2</sup>, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação de Tomada de Preços 007/2020, de acordo com o quadro de Quantitativos dos Serviços Executados.

Contrato: 36/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR – CNPJ 76.002.641/0001-47

**Município:** Rio Negro/PR

**Local da obra:** Rua Carlos Schreiner, trecho entre as ruas Guilherme Francisco Jhon e Erwino Ernesto Brunquel.

**Período de Execução:** 28/07/2020 a 28/01/2021

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,00 x 2,00 M)	M2	2.88
1.2	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.2.1	REMOÇÃO DE SOLO MOLES	m3	1,232.01
1.3	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
1.3.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	M3	183.20
1.3.2	REATERRO DE VALA	M3	155.72
1.3.3	ASSENT. TUBO 40	M	229.00
1.4	<b>CAIXAS</b>		
1.4.1	CAIXA DE PASSAGEM C/ BOCA DE LOBO	UD	8.00
1.5	<b>SUB-LEITO/ SUB-BASE</b>		
1.5.1	REGULA	M2	1,521.00
1.5.2	RACHÃO (REFORÇO DO SUBLEITO)	M3	608.40
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3XKM	42,588.00
1.5.4	RACHÃO 4A	M3	334.30
1.5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3XKM	23,401.00
1.6	<b>BASE</b>		
1.6.1	BRITA GRADUADA	M3	222.82
1.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3XKM	15,597.40

Prefeitura de Rio Negro/PR – Secretaria de Obras

CNPJ 76.002.641/0001-47

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário – CEP: 83.880-000

Telefone (47) 3642-3280

<https://rionegro.atende.net/>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 63092/2021.

CAT nº 983/2021 de 04/03/2021, página 3 de 4



Handwritten signatures and initials: PK, Rose, and a large signature.

№ 0 0 5 1 /



ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.7	MEIO-FIO		
1.7.1	MEIO FIO EXTRUSADO TIPO 2 (ALTO)	M	375.00
1.7.2	MEIO FIO EXTRUSADO TIPO 7 (BAIXO)	M	40.00
1.8	REVESTIMENTO		
1.8.1	IMPRIMAÇÃO	m2	1,462.38
1.8.2	CBUQ	M3	90.09
1.8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3XKM	6,306.30
1.9	PAISAGISMO		
1.9.1	REGULA	M	575.70
1.9.2	BRITA GRADUADA	m3	11.51
1.9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3XKM	805.70
1.9.4	CALÇADA DE CONCRETO	m3	46.06
1.9.5	RAMPA PNE	M3XKM	6.00
1.10	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
1.10.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	86.41
1.10.2	PLACA CIRCULAR	UN	2.00
1.10.3	PLACA TRIANGULO	UN	1.00
1.10.4	PLACA DE NOME DE RUAS	M	1.00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63092/2021.

CAT nº 983/2021 de 04/03/2021, página 4 de 4

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico**

Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D – RNP 171309871-7

EM BRANCO

Rio Negro, 17 de Fevereiro de 2021.

Engº. Charles Adriano Gomes  
Fiscal do Contrato  
CREA-PR 30.244/D  
RNP 1700816845

Engº. Edson José Guenther  
Secretário Municipal de Obras  
CREA-SC 6792/D  
RNP 2501168097

Prefeitura de Rio Negro/PR – Secretaria de Obras  
CNPJ 76.002.641/0001-47  
Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário – CEP: 83.880-000  
Telefone (47) 3642-3280  
<https://rionegro.atende.net/>



Handwritten notes and signatures at the bottom right, including 'No 08521'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001049

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente a (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: 1713098717

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720214800354** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2021 Baixada em: 11/03/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: 76.995.422/0001-06

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: 160

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: CONTRATO 168/2021 celebrado em 17/09/2021

Valor do contrato: R\$ 436.989,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: N/A

Bairro: DIVERSOS BAIRROS

Cidade: SAO JOAO

UF: PR

CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,826928 x -52,719806

Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 25/02/2022

Finalidade: Saneamento básico

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 73000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 1 de 7







Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 20 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 15 M2; **3- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 25 M2; **4- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 1,2 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 1,2 M2; **6- Execução** Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 1 UNID; **7- Execução** Execução de obra de ligação individual de rede de água , 1 UNID; **8- Execução** Execução de obra de levantamento cadastral urbano, 2905,65 METRO; **9- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 50 METRO; **10- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis bueiro, 50 METRO; **11- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 200 METRO; **12- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 2000 METRO; **13- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 905,65 METRO; **14- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 8 UNID; **15- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 27,6 M3; **16- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 338,29 M3; **17- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 131,61 M3; **18- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 5,99 M3; **19- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 1702,26 M3; **20- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 223,24 M3; **21- Execução** Execução de obra de desmonte de rochas sem uso de explosivos, 129,75 M3; **22- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 129,76 M3; **23- Execução** Execução de obra de obras de terra aterro, 591,22 M3; **24- Execução** Execução de obra de obras de terra aterro, 1715,19 M3; **25- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 591,22 M3; **26- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 1755,19 M3; **27- Execução** Execução de obra de obras de terra escavação, 129,75 M3; **28- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 168,67 M3; **29- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 843,4 M3; **30- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 935,69 M2; **31- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 185,73 M2; **32- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 2905,65 METRO; **33- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 22 UNID; **34- Execução** Execução de obra de instalação de sistema de esgoto sanitário , 53 UNID; **35- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 30,38 METRO; **36- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 25,04 M3; **37- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 28,8 M2; **38- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 27,6 M2; **39- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 147,6 M2; **40- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 215,4 M2; **41- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 325,8 M2; **42- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de outros materiais , 42,6 M2; **43- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 24 METRO; **44- Execução** Execução de obra de pavimentação , 470 METRO; **45- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 3 M3; **46- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 71 M2; **47- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 28,8 M2; **48- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 57,6 M2; **49- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 147,6 M2; **50- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 27,6 M2; **51- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 215,4 M2; **52- Execução** Execução de obra de edificação em outros materiais, 16,29 M3; **53- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 16,29 M3; **54- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2,13 M3; **55- Execução** Execução de obra de estrutura de madeira , 30 M2; **56- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3514,45 METRO; **57- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 3514,45 METRO; **58- Execução** Execução de obra de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 3514,45 METRO; **59- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 100 METRO; **60- Execução** Execução de obra de edificação provisória , 100 METRO; **61- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 0,95 M3; **62- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 50,55 M3; **63- Execução** Execução de obra de obras de terra abertura de valas, 55,1 M3; **64- Execução** Execução de obra de obras de terra aterro, 104,82 M3; **65- Execução** Execução de obra de obras de terra compactação, 104,82 M3; **66- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 106,7 METRO; **67- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 109 UNID; **68- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 0,54 M2; **69- Execução** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 2,16 M2; **70- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 2,16 M2; **71- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 7,56 M2; **72- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 26 M2; **73- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 11,88 M2; **74- Execução** Execução de obra de demolição de estrutura de outros materiais , 9,6 METRO; **75- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 0,14 M3; **76- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 0,54 M2; **77- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 2,16 M2; **78- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 0,54 M2; **79- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 7,56 M2; **80- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 10,26 M2; **81- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 0,59 M3

**Observações da certidão:**

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001049/2022

27/10/2023 11:23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nº 00054 /

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 730000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 2 de 7





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 73000/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 73000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 3 de 7



EM BRANCO



Handwritten signatures and initials: Jb, JTC, RDC, and a large signature.



### ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava – PR, realizou serviços para a **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, conforme Contrato nº 168/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Ampliação de Rede Coletora de Esgoto, em ruas diversas do perímetro urbano do Município de São João – Paraná, de acordo com o Convênio Funasa TC PAC 0014/2012, referente a Tomada de Preços nº 03/2021 – P.M.S.J.

**Contrato:** 168/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – CNPJ 76.995.422/0001-06

**Município:** São João/PR

**Local da obra:** Diversas Ruas – São João/PR – CEP 85750-000

**Período de Execução:** 27/09/2021 a 10/02/2022

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Ud	Qtde.
<b>UC-01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA-ALO</b>		
01	CANTEIRO DE OBRAS		
0106	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
<b>010601</b>	Administração Local da Obra (ALO)	ud	1.00
<b>UC-02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
01	CANTEIRO DE OBRAS		
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO		
010103	Refeitório	m2	20.00
010104	Barracão fechado para materiais	m2	15.00
010105	Barracão aberto	m2	25.00
010106	Sanitário isolado	m2	1.20
010107	Chuveiro isolado	m2	1.20
010201	Entrada provisória de energia trifásica 70A	ud	1.00
0103	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
010301	Entrada provisória de água	ud	1.00
0105	PLACA DE OBRA		
010501	Em chapa preta	m2	5.20
<b>UC-03</b>	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO - SERVIÇOS</b>		
02	SERVIÇOS TÉCNICOS		
0207	CADASTRO DE OBRAS		
020702	Cadastro linear de esgoto - CAD	m	2,905.65
03	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0301	PESQUISA E REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS		
030101	Pesquisa	m3	49.89
030103	Remanejamento de galerias DN 300	m	50.00
030104	Remanejamento de galerias DN 400	m	50.00
0305	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
030501	Fita plástica	m	200.00
030503	Tapume móvel descontínuo	m	2,000.00
030504	Tapume em tela plástica	m	905.65
0306	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		

Município de São João - CNPJ 76.995.422/0001-06 - Telefone (46) 3533-8300  
Av. XV de Novembro, 160, Centro – São João/PR – CEP: 85504-757

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 73000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 4 de 7



Nº 00561

030601	Placa de advertência 1,00 x 1,00 m	ud	8.00
0309	TRANSPORTE DE ENTULHO		
030901	Com caminhão carroceria	m3	27.60
04	MOVIMENTO DE SOLOS		
0401	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
040109	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	m3	338.29
040110	Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m	m3	131.61
040111	Em terra compacta, prof. 2 m < h <= 3 m	m3	5.99
0402	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO, EXCETO ROCHA		
040201	Profundidade 0 m < h <= 2 m	m3	1,702.26
040202	Profundidade 0 m < h <= 4 m	m3	223.24
0403	DESMONTE DE ROCHA BRANDA, EM VALAS		
040302	Sem uso de explosivo	m3	129.75
0405	RETIRADA DE ROCHA DESMONTADA, EM VALAS		
040505	Mecânica prof. 0 m < h <= 2 m	m3	129.75
0413	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS		
041301	Manual	m3	591.22
041302	Mecânico	m3	1,755.19
0414	COMPACTAÇÃO EM VALAS		
041401	Manual	m3	591.22
041402	Mecânica	m3	1,755.19
0416	JAZIDA		
041601	Escavação de material em jazidas	m3	129.75
0418	CARGA E DESCARGA DE SOLOS		
041801	Qualquer tipo de solo exceto rocha	m3	168.67
0419	TRANSPORTE DE SOLOS		
041901	Qualquer tipo de solo, exceto rocha, em rodovia ou rua	m3xkm	843.40
05	ESCORAMENTO		
0501	ESCORAMENTO DE MADEIRA		
050101	Pontaletes	m2	935.69
050102	Descontínuo	m2	185.73
09	ASSENTAMENTOS		
0902	TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO		
090202	DN 150	m	2,905.65
0913	TERMINAL DE LIMPEZA (TL)		
091301	PVC JE DN 100	ud	22.00
0917	POÇO DE VISITA TIPO C - DN 800		
091701	Com profundidade até 1,00 m	ud	53.00
091702	Acréscimo para prof. superior a 1,00 m	m	30.38
0927	EMBASAMENTO		
092702	Areia	m3	25.04
10	PAVIMENTAÇÃO		
1001	RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS		
100102	Ladrilho hidráulico ou cerâmico	m2	28.80
100106	Pedra irregular	m2	57.60
100107	Lajota sextavada de concreto	m2	27.60
100109	Bloco de concreto tipo Paver	m2	147.60
100110	Grama	m2	215.40
100114	Piso de concreto desempenado	m2	325.80
100116	Asfalto	m2	42.60
100122	Guia-sarjeta de concreto moldada "in loco"	m	24.00
100123	Corte de pavimento com disco	m	470.00
1002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS		
100205	Base em brita graduada	m3	3.00
100206	Revestimento com pintura asfáltica (imprimação)	m2	71.00
100217	Revestimento com ladrilho hidráulico	m2	28.80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 7300012022.

CAT n° 1720220001049 de 18/03/2022, página 5 de 7





1003	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO TOTAL DO MATERIAL		
100305	Pedra irregular	m2	57.60
100307	Bloco de concreto tipo Paver	m2	147.60
1004	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO PARCIAL DO MATERIAL		
100402	Lajota sextavada de concreto	m2	27.60
100408	Grama	m2	215.74
1005	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		
100501	Piso de concreto desempenado	m3	16.29
100505	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	m3	2.13
16	SERVIÇOS DIVERSOS		
1609	PASSADIÇO PROVISÓRIO		
160903	Madeira para pedestres	m2	30.00
1620	LIMPEZA DE OBRA		
162001	Obra linear - raspagem e varrição	m	3,514.45
162002	Obra linear - lavagem	m	3,514.45
162004	Lavagem de rede de esgoto	m	3,514.45
<b>UC-04</b>	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO - MATERIAIS</b>		
20	MATERIAL DE CONCRETO		
2001	TAMPA / COPO DE CONCRETO		
200102	Tampa/copo de concreto DN 150 (282300)	ud	22.00
22	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ESGOTO		
2233	TAMPÃO FD		
223301	Tampão Classe 50 FD p/ poço de visita padrão Sanepar, incluindo caixilho (270350)	ud	53.00
25	MATERIAL DE PVC - ESGOTO		
2503	CURVA PVC		
250331	Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 150 (115150)	ud	22.00
2511	TUBO PVC		
251103	Tubo PVC JEI coletor de esgoto parede maciça NBR 7362-2 DN 150 (104647)	m	2,936.65
<b>UC-05</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO - SERVIÇOS</b>		
03	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0305	SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA		
030501	Fita plástica	m	100.00
030504	Tapume em tela plástica	m	100.00
0309	TRANSPORTE DE ENTULHO		
030901	Com caminhão carroceria	m3	0.95
04	MOVIMENTO DE SOLOS		
0401	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
040109	Em terra compacta, prof. 0 m < h <= 1 m	m3	50.55
040110	Em terra compacta, prof. 1 m < h <= 2 m	m3	55.10
0413	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS		
041301	Manual	m3	104.82
0414	COMPACTAÇÃO EM VALAS		
041401	Manual	m3	104.82
09	ASSENTAMENTOS		
0902	TUBULAÇÃO DE PVC JE / JEI PARA ESGOTO		
090201	DN 100	m	106.70
0912	TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL) PARA LIGAÇÃO PREDIAL		
091201	PVC JE DN 100 x 100	ud	109.00
10	PAVIMENTAÇÃO		
1001	RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS		
100102	Ladrilho hidráulico ou cerâmico	m2	0.54
100106	Pedra irregular	m2	0.54
100107	Lajota sextavada de concreto	m2	2.16
100109	Bloco de concreto tipo Paver	m2	7.56
100110	Grama	m2	26.00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 73000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 6 de 7





100114	Piso de concreto desempenado	m2	11.88
100123	Corte de pavimento com disco	m	9.60
1002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS		
100205	Base em brita graduada	m3	0.14
100217	Revestimento com ladrilho hidráulico	m2	0.54
1003	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS COM REAPROVEITAMENTO TOTAL DO MATERIAL		
100301	Lajota sextavada de concreto	m2	2.16
100305	Pedra irregular	m2	0.54
100307	Bloco de concreto tipo Paver	m2	7.56
100308	Grama	m2	10.26
1005	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL		
100501	Piso de concreto desempenado	m3	0.59
<b>UC-06</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO - MATERIAIS</b>		
20	MATERIAL DE CONCRETO		
2001	TAMPA / COPO DE CONCRETO		
200101	Tampa/copo de concreto DN 100 (282299)	ud	109.00
25	MATERIAL DE PVC - ESGOTO		
2503	CURVA PVC		
250330	Curva PVC 90° JE/JEI PB coletor de esgoto DN 100 (281832)	ud	109.00
2509	TE PVC		
250920	Te Red PVC JE/JEI BBB coletor de esgoto DN 150 100 (255211)	ud	109.00
2510	TIL PVC		
251001	Til de Ligação predial PVC JE/JEI BBB DN 100 (174912)	ud	109.00
2511	TUBO PVC		
251101	Tubo PVC JEI coletor de esgoto parede maciça NBR 7362-2 DN 100 (104655)	m	109.00

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico**

Eng. Civil Mauricio Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D – RNP 171309871-7

São João, 10 de Fevereiro de 2022

FERNANDO JOSE  
DA  
SILVA:07963212997

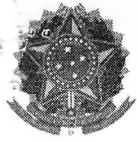
Assinado de forma digital  
por FERNANDO JOSE DA  
SILVA:07963212997  
Dados: 2022.03.07  
13:17:24 -03'00'

Eng. Fernando José da Silva  
CREA PR-149274/D  
RNP 1714772683

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 73000/2022.

CAT nº 1720220001049 de 18/03/2022, página 7 de 7





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURICIO ZENI KURMANN  
Registro: PR-138322/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713098717

Número da ART: 1720205072120 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/11/2020 Baixada em: 16/11/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: CONTRATO 1070/2019 celebrado em 29/08/2019 Vinculado a ART: 1720194802810

Valor do contrato: R\$ 853.100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CIDADE DE JAGUARIAÍVA Nº: N/A

Complemento: DIVERSAS RUAS DA CIDADE Bairro: N/A

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,250173 x -49,705348

Data de início: 09/10/2019 Conclusão efetiva: 09/10/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 893 METRO

**Observações:**

EXECUÇÃO DE 893M DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARIAÍVA

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, o nº do registro e RNP do profissional habilitado estão incorretos no atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 8730/2020**

27/10/2023 11:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 325281/2020.

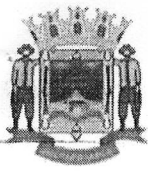
A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 325281/2020.

CAT nº 8730/2020 de 26/11/2020, página 1 de 3





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Infra@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Página 1 de 2

### ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa Progresso Engenharia K M LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava - PR, realizou serviços para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, conforme Contrato 1070/2019 - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar drenagem urbana com fornecimento de material e mão de obra em diversas ruas da cidade para atender as necessidades da SMIH, levada a efeito pelo Processo Licitatório nº 165/2019, Tomadas de Preços nº 10/2019, de acordo com o quadro de Quantitativos dos Serviços Executados.

Contrato: 1070/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR - CNPJ 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaíva/PR

Local da obra:

- Trecho 1 - Entroncamento da R. Mal Deodoro da Fonseca e R. Josina Vargas.
- Trecho 2 - Rua Tramandaí, trecho entre Rua Palmas até o final.
- Trecho 3 - Rua Palmas, trecho entre Rua Tramandaí até o fundo de vale.
- Trecho 4 - Rua Tucumarê, trecho de 80m próximo a Av. Sertaneja.
- Trecho 5 - Rua Palmas, trecho entre Rua Guaira até a Av. Jaguariaíva.

Período de Execução: 09/10/2019 a 09/10/2020

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.1	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES</b>		
1.1.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletores de águas pluviais, diâmetro de 1500mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência.	M	16.00
1.1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletores de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência.	M	75.00



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO  
SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408

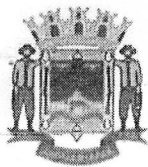
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325281/2020.

CAT nº 8730/2020 de 26/11/2020, página 2 de 3



Nº 0061 /





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [infra@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:infra@jaguaraiava.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Página 2 de 2

1.1.5	Assentamento de tubo de concreto para redes coletores de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência.	M	163.00
1.1.7	Assentamento de tubo de concreto para redes coletores de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência.	M	543.00
1.1.9	Assentamento de tubo de concreto para redes coletores de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência.	M	96.00
1.2	<b>CAIXAS - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA</b>		
1.2.4	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	Unid	45.00


Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

Engº Responsável Técnico

Eng. Civil Mauricio Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D – RNP 171309871-7

EM BRANCO

Jaguaraiava, 21 de Outubro de 2020.

  
 Eng. Luis Carlos Veiga Barbosa  
 Fiscal do Contrato  
 CREA-PR 89.621/D  
 RNP 170189024-0

  
 Sergio Cruz  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 e Habitação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9400

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325281/2020.

CAT nº 8730/2020 de 26/11/2020, página 3 de 3



*Handwritten mark*

*Handwritten initials*  
Nº 00621



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

9240/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURICIO ZENI KURMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO ZENI KURMANN**

RNP: 1713098717

Registro: **PR-138322/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205220367** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/11/2020 Baixada em: 18/11/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**

Contratante: **TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** CNPJ: 32.117.695/0001-82

Rua: R NESTOR GUIMARAES Nº: 107

Complemento: 4º ANDAR Bairro: ESTRELA

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84040-130

Contrato: CT 16323 celebrado em 01/11/2019 Vinculado a ART: 1720202906039

Valor do contrato: R\$ 220.208,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TV ARLINDO ANTUNES DE ALMEIDA Nº: 260

Bairro: BOQUEIRAO

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85022-470

Coordenadas Geográficas: -25,408902 x -51,479025

Data de início: 01/11/2019 Conclusão efetiva: 31/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ: 32.117.695/0001-82

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 7318,57 M3; **2- Execução** Execução de obra de volume/área de aterros , 14865,68 M3; **3- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 309,12 M3; **4- Execução** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 20236,5 M3; **5- Execução** Execução de obra de transporte - terraplenagem , 2309,12 M3; **6- Execução** Execução de obra de volume/área de bota-fora - terraplenagem , 21091,16 M2

**Observações:**

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NA OBRA VITACE CANTELLI

**Observações da certidão:**

Atestado assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 9240/2020**

27/10/2023 11:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 330747/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Nº 006/31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 330747/2020.

CAT nº 9240/2020 de 16/12/2020, página 1 de 3



## ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS



Para fins de comprovação de capacidade técnica, atestamos que a empresa **Progresso Engenharia K M LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, registro no CREA/PR nº 69742, com sede à Av. Moacir Júlio Silvestre, 2099, Bairro Vila Bela, na cidade de Guarapuava – PR, realizou para a **TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.117.695/0001-82. Execução dos serviços de terraplenagem no empreendimento denominado **Vittace Parque do Lago**, de acordo com o quadro de quantitativos dos serviços executados.

**Contrato:** Contrato de Prestação de Serviços de Terraplenagem -nº CT/16323

**Contratante:** Travessa Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Local da obra:** Travessa Arlindo Antunes de Almeida, 260 – Boqueirão – Guarapuava - PR

**Período de Execução:** 01/11/2019 a 31/05/2020

### QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Un.	Quantidades
1	01.001.003.004 - CARREGAMENTO / TRANSPORTE de Solo / Vegetação DTM 5000 m		
1.1	Mão de Obra Carregamento e Transporte de Solo / Vegetação DTM5000	m3	7,318.57
2	01.001.003.002 - ATERRO Compactado Mecanizado Céu Aberto com Rolo Solo 1a Categoria		
2.1	Mão de Obra Terraplanagem Aterro Compactado Mecanizado Solo 1a Categoria	m3	14,865.68
3	01.001.002.002 - CARREGAMENTO / TRANSPORTE de Solo / Vegetação DTM 100 m		
3.1	Mão de Obra Carregamento e Transporte de Solo / Vegetação DMT 100 m	m3	309.12
4	01.001.003.001 - ESCAVAÇÃO Terraplenagem Corte Céu Aberto Solo 1ªa Categoria		
4.1	Mão de Obra Terraplenagem Corte Solo 1ªa Categoria	m3	20,236.50
5	01.001.003.004 - CARREGAMENTO / TRANSPORTE de Solo / Vegetação DTM 5000 m		
5.1	Mão de Obra Carregamento e Transporte de Solo / Vegetação DTM5000	m3	2,309.12
6	01.001.002.001 - LIMPEZA / RASPAGEM Mecanizada Superficial de Terreno		
6.1	Mão de Obra Limpeza / Raspagem Mecanizada Superficial de Terreno	m2	21,091.16

Declaramos ainda, que atuou na obra o engenheiro abaixo relacionado:

**Engº Responsável Técnico**

Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR Nº 138.322/D – RNP 171309871-7

Guarapuava, 10 de Julho de 2020

TRAVESSA GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
CNPJ 32.117.695/0001-82  
FELIPPE AUGUSTO SPINELLO  
ADMINISTRADOR  
CPF 035.931.179-24 RG 6.119.849-0 SSP/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 33074/2020

CAT nº 9240/2020 de 16/12/2020, página 2 de 3





VITTACE CANTELLI - ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.pdf  
Código do documento 87f632f5-a2fb-4a91-9b1e-e0c53881a58e

### Assinaturas



Felippe Augusto Spinello  
felippe.spinello@prestes.com  
Assinou como parte

*Felippe Augusto Spinello*

### Eventos do documento

**29 Oct 2020, 16:38:14**

Documento número 87f632f5-a2fb-4a91-9b1e-e0c53881a58e **criado** por YASSANA CARISSA FRITSCH CARARO (Conta 5a7a7215-e5a1-4b2a-994c-49b45d774639). Email :yassana.cararo@prestes.com. - DATE\_ATOM: 2020-10-29T16:38:14-03:00

**29 Oct 2020, 16:42:55**

Lista de assinatura **iniciada** por YASSANA CARISSA FRITSCH CARARO (Conta 5a7a7215-e5a1-4b2a-994c-49b45d774639). Email: yassana.cararo@prestes.com. - DATE\_ATOM: 2020-10-29T16:42:55-03:00

**30 Oct 2020, 07:23:03**

FELIPPE AUGUSTO SPINELLO **Assinou como parte** (Conta 061070ed-fc95-4db4-9f0e-955e0ad3daf2) - Email: felippe.spinello@prestes.com - IP: 45.233.240.186 (45-233-240-186.1fibra.com.br porta: 34816) - Geolocalização: -25.1034018999999998 -50.1595145999999994 - Documento de identificação informado: 035.931.179-24 - DATE\_ATOM: 2020-10-30T07:23:03-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): 1d32b6ac590f1a0e2065fd3055f72f18d1f286267fd890f53a52e74d1bb0f4f1  
(SHA512): 8e62b1218ac17bb55ff86fbaab3ae2edce66d1349134224d8928532a6469ea9c011030c131fad8d16848a8d487e81641666bc0d840f20d2a85a4a9a7e8783bd2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>. Informando o número do protocolo: 330747/2020.

CAT nº 9240/2020 de 16/12/2020, página 3 de 3



*jk*  
*Be*  
*JF*  
Nº 00651



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrita(s):

Profissional.: **MAURICIO ZENI KURMANN**  
Registro.....: PR S3 187538-0  
C.P.F.....: 048.696.589-92  
Data Nasc.....: 22/11/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 13/02/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
CURITIBA - PR

**•ART 8956450-3**

Empresa.....: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
Contratante...: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO  
Proprietário..: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO  
Endereço Obra: RUA ABEL ROSA DO NASCIMENTO 104 ESQ HENRIQUE  
Bairro.....: PIEDADE  
89460 - CANOINHAS - SC

Registrada em: 14/09/2023 Baixada em.. 21/09/2023  
Período (Previsto) - Início: 02/03/2022 Término.....: 30/07/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8243400-1  
Profissional: 187538-0 MAURICIO ZENI KURMANN

**EXECUCAO**

**ESTACAO ELEVATORIA**  
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)  
**REDE DE ESGOTO**  
Dimensão do Trabalho ...: 1.419,00 METRO(S)  
**EMISSARIO**  
Dimensão do Trabalho ...: 3.043,00 METRO(S)

**EXECUCAO DE OBRAS CIVIS PARA AMPLIACAO MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DOS LOTEAMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA E COHAB DO MUNICIPIO DE CANOINHAS SC**

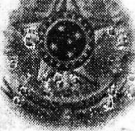
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300096151, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153308  
21/09/2023, 11:16:21

*Handwritten signatures and initials*

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/val/certidao\_acervo.php. Informe o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151 de 21/09/2023, página 1 de 6  
 CAT nº 252023153308





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252023153308**  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



EM BRANCO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151 de 21/09/2023, página 2 de 6  
CAT nº 252023153



*[Handwritten signatures and initials]*



Companhia Catarinense  
de Águas e Saneamento



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, sediada na Avenida Ivo Carli, nº 2655, bairro São Cristóvão, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.750.290/0001-87, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

**OBS:** Este Atestado de Capacidade Técnica substitui o anterior enviado no dia 24/07/2023 e 01/08/2023.

**LICITAÇÃO:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 148/2021;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Semi-integrada.

**CONTRATO:** EOC 1292/2022;

**OBJETO:** Execução de obras civis para ampliação/melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Loteamentos Nossa Senhora Aparecida e COHAB, do município de Canoinhas/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos;

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Loteamento Nossa Senhora de Aparecida e Cohab III, no município de Canoinhas/SC;

**PRAZO DO CONTRATO:** 240 dias; Início: 02/03/2022 - Término: 28/10/2022;

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 150 dias; Início: 02/03/2022 - Término: 30/07/2022;

**VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO:** R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais).

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**Nome:** MAURICIO ZENI KURMANN;

**CREA/SC nº** 187538-0-SC;

**ART nº** 8956450-3;

0068

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaet/valcentidiao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaet/valcentidiao_acervo.php), informando o número da Certidão, Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 723000096151 de 21/09/2023, página 3 de 6  
CAT nº 252023153





Descrição	Unid.	Qtde
<b>SES CANOINHAS - LOTEAMENTO COHAB</b>	-	-
<b>1 - BACIA - COHAB</b>	-	-
<b>1.1 - LIGAÇÕES DOMICILIARES BACIA MODELO</b>	-	-
RAMAL E LIGAÇÃO DOMICILIAR DN 100 TIL	un	142,00
<b>1.2 - REDE COLETORA</b>	-	<b>1.419,00</b>
REDE COLETORA TUBO PVC LISO JEI DN 150 MM	m	984,00
REDE COLETORA TUBO PVC LISO JEI DN 200 MM	m	435,00
<b>1.3 - ELEVATÓRIA EE-COHAB</b>	-	-
CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL Q = 40,0 M <sup>3</sup> /H; HM = 39,0 MCA, COM ACESSORIOS		
CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL Q = 40,0 M <sup>3</sup> /H; HM = 39,0 MCA, COM ACESSORIOS (RESERVA)		
VALV FOFO RET UNICA ESG. FF PN-10 DN 150	Un	1,00
VALV FOFO RET UNICA ESG. FF PN-10 DN 150		
CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES PARA 2 MOTORES DE 30CV COM ACIONAMENTO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, CONFORME PROJETO ELÉTRICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES		
POÇO QUADRADO	m	2,00
ALTURA ÚTIL DA ELEVATÓRIA	m	0,80
VOLUME EFETIVO DA ELEVATÓRIA	m <sup>3</sup>	3,20
<b>1.4 - EMISSÁRIO EMI - COHAB</b>	-	<b>3.043,00</b>
EMISSÁRIO TUBO PEAD DN 160 MM.		
TRAVESSIA SOB RODOVIA BR 280 KM 235+230 - MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) EM PEAD, COM INSTALAÇÃO DO TUBO CONDUTOR DE 160 MM E TUBO CAMISA DE 250 MM	m	3.043,00

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151 de 21/09/2023, página 4 de 6  
CAT nº 252023153



*Handwritten signatures and marks*  
No 0069







Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

Eng. Pedro Joel Horstmann  
Diretor de Operação e Expansão

Luis Alexandre Maba Germann Da  
Rocha  
Gerência Operacional da  
Superintendência Regional de  
Negócios da Região Norte

Priscila Carina Wurzel Ribeiro Faedo  
CREA 86356-1  
Responsável Técnico

(documento assinado digitalmente)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151  
CAT nº 252023153308 de 21/09/2023, página 5 de 6

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcaridadao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcaridadao_acervo.php), informando o número da Certidão e seu número de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151  
CAT nº 252023153308 de 21/09/2023, página 5 de 6



Handwritten signatures and initials, including 'Bot' and 'Jk'.

Nº 0070



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **N98J7YJ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA CARINA WURZEL RIBEIRO FAEDO** (CPF: 040.XXX.609-XX) em 20/09/2023 às 09:36:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:46 e válido até 04/01/2121 - 10:28:46.  
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 20/09/2023 às 09:39:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIS ALEXANDRE MABA GERMANN DA ROCHA** (CPF: 043.XXX.619-XX) em 20/09/2023 às 10:43:07  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:21:55 e válido até 04/01/2121 - 10:21:55.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDExMjcwOF8xMTI3MDhfMjAyMI9OOTThKN1IKNg==> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00112708/2022** e o código **N98J7YJ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão e o número do protocolo.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151 de 21/09/2023, página 6 de 6  
CAT nº 252023153



Registro realizado a partir do protocolo nº 72300096151 de 21/09/2023, página 6 de 6  
CAT nº 252023153

Handwritten signatures and initials: Jk, PK, Ba, and a large signature.

Nº 00711



**ATESTADO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Progresso Engenharia K M Ltda**, inscrita sob CNPJ nº 32.750.290/0001-87, com registro no CREA/PR nº 69.742, com sede à Av. Ivo Carli, 2.655, Bairro Conradinho, Guarapuava/PR, executou parcialmente os serviços para o Município da Lapa, conforme Contrato nº 237/2022 – Pavimentação de Vias Urbanas, do Município da Lapa/PR, com fornecimento de materiais e equipamentos, procedimento licitatório Concorrência Pública nº 001/2022, cujas atividades técnicas e quantitativos efetivamente concluídos encontram-se discriminados abaixo (até a 6ª Medição).

**Contratante:** Município da Lapa – CNPJ 76.020.451/0001-05

**Contrato:** 237/2022

**Município:** Lapa/PR

**Local da Obra:** R. Gustavo Kuss e R. Fernando Weinhardt, s/n – CEP 83.750-000

**Período de Execução:** 30/11/2022 a 27/10/2023 (em andamento)

**Responsável Técnico pela Execução:** Eng. Civil Maurício Zeni Kurmann – CREA/PR 138.322/D, RNP 1713098717

**ART do Responsável Técnico:** 1720226484908

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE EXECUTADA
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	995,70
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
401000	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	69,37
520100B	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	69,37
520100B	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	m3	2.423,77
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	6.690,00
531000A	Brita Graduada	m3	867,31
531350	Macadame Seco c/ Bica Corrida	m3	1.338,00
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
560100B	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	6.021,26
589190A	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	6,62
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	6.021,26
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,01
570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	708,78
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	34,82
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		

Handwritten signatures and initials, including "JK" and "1030".

Handwritten number: **Nº 00721**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
www.lapa.pr.gov.br



810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	1.000,00
810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	400,00
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>		
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	98,46
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.755,70
603900C	Lastro de Brita	m3	122,90
605000D	Calçada Concreto ( e = 6,00 cm )	m2	1.520,19
534906L	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão	m2	235,51
605000K	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	6,00
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00
820000I	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00
<b>10</b>	<b>DRENAGEM</b>		
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	873,50
102347	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MAIOR QUE 50 MPA, COM ROMPEDOR ACLOPADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE.	m3	444,45
102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m3	444,45
601200A	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.133,04
610400A	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	642,00
610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	90,00
610600A	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	25,00
BLSA150	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	26,00
CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	3,00
<b>11</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	8,00
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado - base	un	8,00
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	8,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	9,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	9,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	9,00

Lapa, 27 de outubro de 2023.

ARIANE LOUBACK DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por ARIANE LOUBACK DOS SANTOS:08408893998  
Dados: 2023.10.27 15:05:14 -03'00'

**Ariane Louback dos Santos**  
Engenheira Civil  
CREA PR 153.332/D  
Fiscal Suplente do Contrato

**Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte**  
Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 – Estação  
83750-000 – Lapa – Estado do Paraná  
Telefone: (41) 3547-5086 – e-mail: [sec.obraslapa@yahoo.com](mailto:sec.obraslapa@yahoo.com)

№ 00731



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AO LOCAL DAS OBRAS

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

REF.: Concorrência Pública nº005/2023

**Prezados Senhores:**

Declaramos, por meio do presente que, o Sr. Maurício Zeni Kurmann, portador da cédula de identidade nº 9.542.207-1 SSP/PR profissional com responsabilidade técnica, indicado por esta Empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ nº 32.750.290/0001-87, compareceu ao local onde serão executadas as obras de pavimentação de vias urbanas com a Implantação da Avenida Professor Ivo Mezzadri (ligação entre a Rua Rodolfo Cassou e a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga), com extensão de 1.672,716, da Licitação Concorrência Pública nº 005/2023, tomando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

*Sem mais, subscrevemo-nos,*

*Atenciosamente*

Porto Amazonas, 31 de Outubro de 2023.

PROGRESSO

  
\_\_\_\_\_  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
MAURÍCIO ZENI KURMANN  
REPRESENTANTE TÉCNICO E LEGAL  
CPF 048.696.589-92 E RG 9.542.207-1 SSP/PR  
CREA-PR 138322/D



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 32.750.290/0001-87
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
NIRE	41208977922
CNPJ	32.750.290/0001-87
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guarapuava
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11571

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11571
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.A8.6E.E5.A9.3E.FA.CF.49.6E.9C.42.C5.DF.3C.AB.B6.97.F3.47-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials:*  
JK  
Reso  
No 007/5 /



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208977922	CNPJ 32.750.290/0001-87
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.3F.CD.28.ED.EF.93.A5.7D.2B.05.FD.33.65.3F.78.94.7C.EE.15	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	88170861934	MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934	720748570615723080 0	18/10/2022 a 18/10/2023	Sim
Contador	88170861934	MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934	720748570615723080 0	18/10/2022 a 18/10/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

FE.3F.CD.28.ED.EF.93.A5.7D.2B.05.  
FD.33.65.3F.78.94.7C.EE.15-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/04/2023 às 16:30:49

BC.1C.8B.09.8A.52.E7.FF  
73.CB.73.70.4D.F6.76.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signatures and marks:*  
A large stylized signature at the top right.  
Below it, another signature with the initials "Te".  
At the bottom right, the handwritten number "Nº 00761".



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

32.750.290/0001-87

SCP

NOME EMPRESARIAL

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

18.D2.E9.D6.89.F9.F0.7C.9F.84.3C.7F.40.BF.42.68.7D.19.FB.0C

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	88170861934	MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934	7207485706157230800	18/10/2022 a 18/10/2023
Contador/Contabilista	88170861934	MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934	7207485706157230800	18/10/2022 a 18/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

18.D2.E9.D6.89.F9.F0.7C.9F.84.3C.7F.  
40.BF.42.68.7D.19.FB.0C-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2023 às 16:33:55

6E.41.FE.66.C8.B6.39.70.30.AB.  
9D.D9.3B.9D.70.B0

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
Nº 00771



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.750.290/0001-87  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.074.960,82	R\$ 8.441.778,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.812.149,70	R\$ 4.536.970,51
DISPONIBILIDADES		R\$ 48.807,45	R\$ 484.214,32
CAIXA		R\$ 43.183,65	R\$ 45.198,49
CAIXA GERAL		R\$ 43.183,65	R\$ 45.198,49
BANCO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.623,80	R\$ 438.015,83
INVESTIMENTO - BANCO CRESOL		R\$ 5.623,80	R\$ 5.623,80
APLICACAO POUPANCA - SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 300,00
APLICACAO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 112.147,29
APLICACAO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 319.544,74
APLICACAO CRESOL 13739		R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
DIREITOS REAL. CURTO PRAZO		R\$ 2.763.342,25	R\$ 4.054.756,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.673.142,25	R\$ 3.209.414,04
CLIENTES GERAIS		R\$ 673.142,25	R\$ 851.993,34
J L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
PCH BV II - GERAÇÃO DE ENERGIA S A		R\$ 0,00	R\$ 74.432,50
MUNICIPIO DE REBOUÇAS		R\$ 0,00	R\$ 103.217,32
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAME		R\$ 0,00	R\$ 436.435,53
MUNICIPIO DE MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 982.207,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇINHAS		R\$ 0,00	R\$ 761.128,11
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 45.342,15
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.179,85
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 37.162,30
ADIANTAMENTOS		R\$ 290.200,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 290.200,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
MAURICIO ZENI KURMANN		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.262.411,12	R\$ 3.902.808,03
PERMANENTE		R\$ 2.258.821,90	R\$ 3.890.863,90
IMOBILIZADO		R\$ 2.496.550,00	R\$ 4.128.692,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.103.200,00	R\$ 3.464.200,00
VEICULOS LEVES		R\$ 132.000,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TERRENOS E EDIFICAÇÕES		R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 663.142,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (237.728,10)	R\$ (237.728,10)
(-) DEPREC. MAQ/EQUIPAMENTOS		R\$ (181.956,62)	R\$ (181.956,62)
(-) DEPREC. DE VEICULOS		R\$ (55.410,40)	R\$ (55.410,40)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (361,08)	R\$ (361,08)
INVESTIMENTOS		R\$ 3.589,22	R\$ 11.844,13
INVESTIMENTO		R\$ 3.589,22	R\$ 11.844,13
CAPITALIZAÇÃO - SICREDI		R\$ 329,90	R\$ 549,90
CAPITALIZAÇÃO - CRESOL		R\$ 550,00	R\$ 1.050,00
CAPITALIZAÇÃO - ITAU		R\$ 1.709,32	R\$ 3.244,23
CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO		R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
PASSIVO		R\$ 5.074.960,82	R\$ 8.441.778,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 97.431,66	R\$ 698.979,78
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 97.431,66	R\$ 698.979,78
OBRIGACOES PREVITRABALHISTAS		R\$ 22.864,19	R\$ 22.194,98
INSS A RECOLHER		R\$ 4.873,01	R\$ 8.831,25
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.766,65	R\$ 2.281,22
SALARIOS A PAGAR		R\$ 13.972,88	R\$ 8.752,39
IRRF A RECOLHER		R\$ 293,65	R\$ 192,76
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 2.157,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 74.567,47	R\$ 128.922,43
ISSQN A RECOLHER		R\$ 466,10	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 16.397,26	R\$ 27.581,27
PIS A RECOLHER		R\$ 3.552,72	R\$ 5.975,94
CSLL À PAGAR		R\$ 19.921,53	R\$ 38.694,59
IRPJ A PAGAR		R\$ 34.229,86	R\$ 56.670,63
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 547.862,37
COMBUSTIVEL SUPER SAFRA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 10.362,37
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 537.500,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.695.374,58	R\$ 3.471.044,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.695.374,58	R\$ 3.471.044,82
EMPR.E FINANCIAMENTO BANCARIOS		R\$ 2.585.572,66	R\$ 2.697.716,40
BANCO SICREDI - CTR.NUM.C011321535		R\$ 90.817,43	R\$ 34.722,27
BANCO ITAU - CTR.NUM.1691836231		R\$ 128.511,42	R\$ 72.692,46
BANCO ITAU - CAPITAL DE GIRO		R\$ 23.821,35	R\$ 0,00
CEF - CTR.NUM.2314.02		R\$ 51.115,11	R\$ 23.437,71
CEF - CTR.NUM.753601		R\$ 92.306,68	R\$ 88.010,93
CRESOL - CTR 50010452020009988		R\$ 110.665,49	R\$ 24.096,05
CNH IND.CAPITAL S.A. - CCB 2181203		R\$ 678.500,00	R\$ 540.500,00
BANCO BRADESCO - CTR.NUM.6091824		R\$ 266.016,70	R\$ 267.241,86
CEF - CTR.NUM.140.389.606.000431/83		R\$ 1.143.818,78	R\$ 941.551,06
BANCO SICREDI - CTR.NUM.C21130080		R\$ 0,00	R\$ 6.401,44
BANCO KOMATSU DO BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 357.962,82
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 341.100,00
BENS CONSIGNADOS		R\$ 0,00	R\$ 15.510,43
BANCO BRADESCO - CTR.NUM.5690571		R\$ 0,00	R\$ 15.510,43
PARCELAMENTOS E IMPOSTOS		R\$ 109.801,62	R\$ 94.675,99
SIMPLES NACIONAL		R\$ 109.801,62	R\$ 94.675,99
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 663.142,00
BENS DE TERCEIROS EM SEU PODER		R\$ 0,00	R\$ 663.142,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 663.142,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.281.754,58	R\$ 4.271.753,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
MAURICIO ZENI KURMANN		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.781.754,58	R\$ 3.771.753,94
LUCROS		R\$ 1.781.754,58	R\$ 3.771.753,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.781.754,58	R\$ 3.771.753,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.A8.6E.E5.A9.3E.FA.CF.49.6E.9C.42.C5.DF.3C.AB.B6.97.F3.47-B, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Nº 00781

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.750.290/0001-87  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 3.718.191,62	R\$ 6.465.697,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.718.191,62	R\$ 6.465.697,26
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		R\$ (189.736,38)	R\$ (280.556,27)
(-) ISSQN		R\$ (75.349,53)	R\$ (44.452,16)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (106,72)
(-) PIS S/ RECEITAS		R\$ (20.370,25)	R\$ (42.026,94)
(-) COFINS S/ RECEITAS		R\$ (94.016,60)	R\$ (193.970,45)
(-) CUSTOS DOS PROD. E SERV.VEND.		R\$ (0,00)	R\$ (56.826,25)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (85.700,80)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 28.874,55
(-) DESPESAS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.113.134,94)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (110,28)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.353.348,60)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (116.126,63)
(-) PEÇAS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.792,94)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (243,51)
(-) DESPESAS C/SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (920,00)
(-) DESPESAS ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.037,00)
(-) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (413.247,85)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (34.279,36)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (729,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (41.743,85)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.130,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.851,86)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.965,90)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.080,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (9.801,00)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.547,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (560.758,26)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (356.745,65)
(-) F.G.T.S.		R\$ (0,00)	R\$ (23.848,08)
(-) FÉRIAS, ADICIONAL E ABONO		R\$ (0,00)	R\$ (42.200,63)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (31.758,06)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.994,02)
(-) INSS PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (98.568,42)
(-) AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (1.643,40)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE LUCRO PRESUMIDO		R\$ (0,00)	R\$ (215.859,30)
(-) IRPJ - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (0,00)	R\$ (136.641,40)
(-) CSLL - LUCRO PRESUMIDO		R\$ (0,00)	R\$ (79.217,90)
ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 76.000,00
VALOR DE VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 76.000,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (48.990,27)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (29.088,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (19.902,27)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 9.075,88
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 9.075,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 5.772,15
JUROS E DESC.RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.418,34
RENDIMENTO S/APLIC.FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.353,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (530.420,64)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,00)	R\$ (427.660,36)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (89.294,97)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (13.465,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.749.999,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.A8.6E.E5.A9.3E.FA.CF.49.6E.9C.42.C5.DF.3C.AB.B6.97.F3.47-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

27/12/2022  
 Nº 0079/1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 32.750.290/0001-87 **Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	MAURICIO ZENI KURMANN (R\$)	EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	250.000,00	250.000,00	1.781.754,58	2.281.754,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO			1.989.999,36	1.989.999,36
Saldo Final em 31.12.2022	250.000,00	250.000,00	3.771.753,94	4.271.753,94

Notas

EM BRANCO



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.A8.6E.E5.A9.3E.FA.CF.49.6E.9C.42.C5.DF.3C.AB.B6.97.F3.47-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.1.3 do Visualizador

Nº 0080 /



CNPJ: 32.750.290/0001-87  
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2022 a 12/2022

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	778.472,87
1.001	Recebimento de clientes	4.774.410,20
1.005	Juros recebidos	113,80
1.010	Outros recebimentos	78.903,99
1.201	Pagamento a fornecedores	-308.191,44
1.205	Pagamento a empregados	-186.317,14
1.210	Pagamento de tributos	-744.318,42
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	-2.076.128,12
1.225	Outros Pagamentos	-760.000,00
2	INVESTIMENTO	341.945,09
2.001	Ativo imobilizado	350.200,00
2.005	Investimentos	-8.254,91
3	FINANCIAMENTO	-530.822,46
3.001	Empréstimos	-530.822,46
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		589.595,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		48.807,45
No final do Período		638.402,95
Variação		589.595,50

MAURICIO ZENI  
KURMANN:04869658  
992

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ZENI  
KURMANN:04869658992  
Dados: 2023.05.01 11:52:45 -03'00'

MAURICIO ZENI KURMANN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 048.696.589-92

MAX HENRIQUE  
SPITZNER:8817086  
1934

Assinado de forma digital por  
MAX HENRIQUE  
SPITZNER:88170861934  
Dados: 2023.04.20 14:16:12  
-03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER  
CONTADOR  
CRC 046526/O-1

*Handwritten signature and initials*  
No 008/1/

CNPJ: 32.750.290/0001-87  
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 01 - PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA - 32.750.290/0001-87

## Notas Explicativas Gerais

### 2. NOTAS EXPLICATIVAS

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COMO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM SEDE E AVENIDA IVO CARLI, N° 2655 - SÃO CRISTOVÃO - CEP 85.065-520, GUARAPUAVA, PARANÁ., TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO, TEM COMO PRINCIPAL OPERAÇÃO ATIVIDADE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

2) AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS ESTÃO SENDO REPRESENTADAS EM REAIS (R\$).

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA NBC TG 1000 (R1) APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC N° 1255/2009 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC N° 1330/2011 REPRATRO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

PORTANTO ATENDENDO AOS TERMOS DA NBC TG 1000 (R1), A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA E NOTAS EXPLICATIVAS.

3) A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DA CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTA LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

4) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM LEVADAS EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS FUNDAMENTAIS DA RELEVÂNCIA E REPRESENTAÇÃO FIDELÍGNA E AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DE MELHORIAS COMO COMPARABILIDADE, VERIFICABILIDADE, TEMPESTIVIDADE E COMPREENSIBILIDADE, ESTANDO ASSIM ELAS ALINHADAS COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

A ENTIDADE ELABOROU SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS USANDO O REGIME CONTÁBIL DE COMPETÊNCIA. NO REGIME DE COMPETÊNCIA, OS ITENS FORAM RECONHECIDOS COMO ATIVOS, PASSIVOS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RECEITAS OU DESPESAS QUANDO SATISFAZEM AS DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO PARA ESSES ITENS.

#### 5) ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA, PASSANDO A SER:

- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
  - 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
  - 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
  - 8129-0/00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS;
  - 4213-8/00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS, PORTOS, AEROPORTOS E VIAS URBANAS);
  - 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
  - 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
  - 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO;
  - 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
  - 4212-0/00 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO;
  - 4292-8/01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PISO INDUSTRIAL;
  - 7112-0/00 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL;
  - 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
  - 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, MUNICIPAL;
  - 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- FICA ALTERADO NA DATA 23/02/2022

*JK Rose*  
Nº 00821

*JK*



CNPJ: 32.750.290/0001-87  
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

FICA ALTERADO O ENDEREÇO COMERCIAL PASSANDO A SER: AVENIDA IVO CARLI, N° 2655 - SÃO CRISTOVÃO - CEP 85.065-520, GUARAPUAVA, PARANÁ. FICA ALTERADO NA DATA DE 21/12/2022.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$-500.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 500.000 (TRINTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) CADA UMA, SENDO INDIVISÍVEIS QUE SERÃO SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS PELOS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

A) MAURICIO ZENI KURMANN: SUBSCREVE 250.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) CADA UMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$- 250.000,00, INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRESENTE ATO.

B) EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA: SUBSCREVE 250.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) CADA UMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-250.000,00, INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRESENTE ATO.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE:

A EMPRESA NÃO POSSUÍ NENHUM ITEM DE OUTRO RESULTADO ABRANGENTE EM NENHUM DOS PERÍODOS EM QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO APRESENTADAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO APRESENTOU A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, MAS APENAS A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE;

7) - LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

O LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO FOI DE R\$ 2.784.183,62

8) - SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REPRESENTAM ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA ENTIDADE, O DESEMPENHO E O FLUXO DE CAIXA, DE FORMA ISENTA E COMPLETA SOBRE OS ASPECTOS RELEVANTES;

9) - EVENTOS SUBSEQUENTES:

NÃO ESTÃO PREVISTOS EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE POSSAM VIR A TER EFEITOS RELEVANTES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS FUTUROS DA ENTIDADE.

10) INFORMAÇÕES RELEVANTES

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PODESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÃO DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

MAURICIO ZENI

KURMANN:04869658992

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ZENI  
KURMANN:04869658992  
Dados: 2023.05.01 11:58:41 -03'00'

MAURICIO ZENI KURMANN

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF 048.696.589-92

MAX HENRIQUE

SPITZNER:881708619

34

Assinado de forma digital por  
MAX HENRIQUE  
SPITZNER:88170861934  
Dados: 2023.04.19 14:26:14 -03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER

CONTADOR

CRC 046526/O-1

JK  
Nº 00831



**IMPERADOR**  
ASSESSORIA CONTÁBIL

**IMPERADOR ASSESSORIA CONTÁBIL**  
RUA FREI CANECA, 2614  
TRIANON - CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR  
TELEFONE: (42) 3035-4462/ (42) 3035-4461  
[max@contabilimperador.com.br](mailto:max@contabilimperador.com.br)

### ÍNDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Informamos, conforme tabela abaixo, a relação de índices de liquidez no ano de 2022 da empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado com endereço comercial à Av. Ivo Carli, 2655, São Cristóvão - CEP 85.065-520, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 32.750.290/0001-87.

#### LIQUIDEZ CORRENTE

LC		<u>AC</u>
		PC
		<u>4.538.970,51</u>
		698.979,78
LC	6,4937	

#### LIQUIDEZ GERAL

LG		<u>AC + RLP</u>
		PC + PNC
		<u>4.538.970,51</u>
		4.170.024,60
LG	1,0885	

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE		<u>PC + PNC</u>
		AT
		<u>4.170.024,60</u>
		8.441.778,54
GE	0,4940	

Guarapuava, PR, 27 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por MAURICIO ZENI  
KURMANN:0486965892  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=0152428200175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco)  
CN=MAURICIO ZENI KURMANN:0486965892  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.27 14:40:31-03'00"  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2023.2.0

**MAURICIO ZENI**  
**KURMANN:048**  
**69658992**

**MAURICIO ZENI KURMANN**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**048.696.589-92**

Assinado de forma digital por MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934  
Dados: 2023.10.27 14:28:24 -03'00'

**MAX HENRIQUE**  
**SPITZNER:8817**  
**0861934**

**MAX HENRIQUE SPITZNER**  
**CONTADOR**  
**PR-046526/O-1**

*JK*  
*008/41*

*JK*



**CONTÁBIL IMPERADOR**  
RUA FREI CANECA, 2614  
TRIANON - CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR  
TELEFONE: (42) 3035-4462/ (42) 3035-4461  
[max.contabilimperador.com.br](http://max.contabilimperador.com.br)



À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
**REF.: Concorrência Pública nº005/2023**

Responsável Legal: Nome/Cargo/CI/CPF:

Nome	Cargo:	C. Órgão/UF	I.-	CPF
Mauricio Zeni Kurmann	Administrador	9.542.207-1.-SSP-PR		048.696.589-92

Contabilista: Nome/Cargo/CI/CPF/CRC nº:

Nome	Cargo/Qualificação	C. I.- UF	CPF	CRC nº/UF
Max Henrique Spitzner	Contador	6.092.013-3-SSP-PR	881.708.619.34	046526/O-1

Tipo de Tributação IRPJ	LUCRO PRESUMIDO
-------------------------	-----------------

**DECLARAMOS** para todos os fins e efeitos legais, com relação ao Balanço de 31/12/2022.

Apresentado nesta licitação, que a empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 32.750.290/0001-72, NIRE nº 41208977922, com sede à AVENIDA IVO CARLI, 2655, Bairro SÃO CRISTOVÃO, em GUARAPUAVA- PR.

**ESTÁ** sujeita à ECD - Escrituração Contábil Digital instituída pelo Decreto Federal nº 6022/2007 e Instrução Normativa nº 787/2007-RFB, (a partir do ano calendário de 2020), sendo que o Balanço Patrimonial apresentado na licitação está em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016;

**NÃO ESTÁ** sujeita à ECD - Escrituração Contábil Digital instituída pelo Decreto Federal nº 6022/2007 e Instrução Normativa nº 787/2007-RFB.

Os Signatários da presente, supracitados, **DECLARAM** ainda, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa optou pela tributação pelo regime de Lucro Presumido, para fins de recolhimento de Cofins e Pis, e que a contabilidade da empresa está regularmente escriturada, sendo que todos os valores apresentados pela empresa encontram-se devidamente contabilizados.

TC  
Nº 00851





**IMPERADOR**

ASSESSORIA CONTÁBIL

**CONTÁBIL IMPERADOR**

RUA FREI CANECA, 2614

TRIANON - CEP 85012-000 GUARAPUAVA - PR

TELEFONE: (42) 3035-4462/ (42) 3035-4461

[max.contabilimperador.com.br](http://max.contabilimperador.com.br)



Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Guarapuava, 27 de outubro de 2023.

**MAURICIO  
ZENI  
KURMANN  
:04869658  
992**

Assinado digitalmente por  
MAURICIO ZENI  
KURMANN:04869658992  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=  
01554285000175, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=MAURICIO ZENI  
KURMANN:04869658992  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.10.27 16:17:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**MAX  
HENRIQUE  
SPITZNER:88  
170861934**

Assinado de forma  
digital por MAX  
HENRIQUE  
SPITZNER:8817086193  
4  
Dados: 2023.10.27  
15:35:42 -03'00'

**CONTADOR**

EM BRANCO

JK Res  
No 00861



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP**

CNPJ 32.750.290/0001-87, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 26 de Outubro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915**

Assinado de forma digital por NERY  
REGIANI DE MACEDO:57391726915  
Dados: 2023.10.27 13:34:53 -03'00'

Custas = R\$ 46,83  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*Handwritten signatures and marks:*  
JK  
No 00871



**PROGRESSO**  
ENGENHARIA



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.  
REF.: Concorrência Pública nº005/2023

**Eu**, Maurício Zeni Kurmann, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 138322/D **AUTORIZO** minha inclusão como **Responsável Técnico** na equipe técnica da obra objeto do lote nº 1 da Licitação em epígrafe.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Porto Amazonas, 31 de Outubro de 2023.

**PROGRESSO**

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
CNPJ 32.750.290/0001-87  
MAURÍCIO ZENI KURMANN  
REPRESENTANTE TÉCNICO E LEGAL  
CPF 048.696.589-92 E RG 9.542.207-1 SSP/PR  
CREA-PR 138322/D

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Arquivo Início Compartilhar Exibir

< > Este Computador > Unidade de USB (D:) > HABILITAÇÃO > 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
★ Acesso rápido			
Área de Trabalho			
Downloads			
Documentos			
Imagens			
2022			
DECRETOS 2023			
OFÍCIOS 2023			
PORTARIAS 2023			
PROJETOS DE LEIS 2			
OneDrive - Personal			
Este Computador			
Área de Trabalho			
Documentos			
Downloads			
Imagens			
Músicas			
Objetos 3D			
Vídeos			
Disco Local (C:)			
Unidade de USB (D:)			

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten initials]*